

# BOLETIM INFORMATIVO



*Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo*

ANO XXIII

São Paulo, 31 de outubro de 1990

Nº 540

**N**o período de 28 a 30 de novembro de 1990, será realizado no Rio de Janeiro o "I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE AUTOMAÇÃO DE SEGUROS", patrocinado pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização com o apoio da Federação Interamericana de Empresas de Seguros - FIDES. O evento destina-se a dirigentes do mercado segurador e de entidades representativas do setor, técnicos em informática e especialistas de marketing. No Boletim Informativo nº 538 deste Sindicato publicamos o programa completo do Simpósio.

**O** Superintendente da Susep designou Ivanir de Souza Abritta, Analista Técnico, para exercer as funções de Diretor-Fiscal da Companhia Internacional de Seguros. A medida foi publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 1990 (Sessão II).

**A** Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro deste Sindicato recomenda às empresas associadas que atentem para os objetivos da Circular Fenaseg-198/90, de 05 de outubro de 1990 (ver seção Setor Sindical de Seguros), que trata do Cadastro de Veículos Roubados e Furtados, e lembra a necessidade de se manifestarem sobre o assunto diretamente ao órgão federativo. A iniciativa ali contida resultou de um projeto do referido órgão técnico sobre a importante matéria.

**A** Medida Provisória nº 225 de 18 de setembro de 1990 (Boletim Informativo nº 538), que alterou a legislação sobre seguridade social, foi reeditada e publicada no Diário Oficial da União de 24.10.90 sob o nº 249, de 19 de outubro de 1990, com modificações quanto ao cálculo das novas aposentadorias a partir de 1º de janeiro de 1991. De acordo com a nova Medida Provisória, ficou alterada, a partir de 1º de janeiro de 1991, para dois por cento a alíquota da contribuição para o FINSOCIAL. O decreto regulamentador da Medida tem o prazo de sessenta dias para ser expedido.

**O** Código de Proteção e Defesa do Consumidor, objeto da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, publicada em Suplemento ao Diário Oficial da União de 12.09.90 (ver Boletim Informativo nº 539 deste Sindicato) vigorará em março de 1991, conforme Artigo 118 da referida lei sancionada pela Presidência da República.

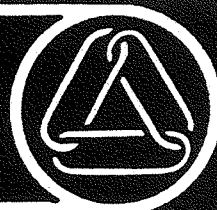
**E**m virtude de vacâncias ocorridas no quadro supletivo do Departamento Técnico de Seguros deste Sindicato, as empresas interessadas poderão indicar representantes para os seguintes órgãos: Incêndio (2 vagas) e Recursos Humanos (2 vagas).



- NOTICIÁRIO - (1)**  
Informações gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-2)**  
Cadastro de Veículos Roubados  
e Furtados
- PODER JUDICIÁRIO - (1-5)**  
Jurisprudência - Ramo: Auto  
(Ressarcimento)
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-8)**  
Noticiário da Sociedade Brasileira  
de Ciências do Seguro
- ESTUDOS E OPINIÕES - (1-2)**  
Por que ainda convivemos com  
procedimentos ineficientes?
- CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - (1-15)**  
- I Seminário de Seguro de  
Casco Marítimos  
- Como as empresas podem negociar e  
reduzir seus custos com seguros  
- Seminário sobre Ganhos de  
Produtividade para as Seguradoras
- PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1-2)**  
Ineditoriais
- IMPRENSA - (1-13)**  
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-15)**  
Resoluções de órgãos técnicos



- \* A Gerência de Operações do Departamento Regional da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato as seguintes ocorrências sobre corretores de seguros: - Re tor no às atividades como corretoras de seguros das firmas AJG ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA. e P.A.I. CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. - Cance lados naquela Superintendência as sociedades corretoras SYREAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ME; QUASAR ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.; UNA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.; TRIANON MACHADO DE CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; NURIA MENDES & BOTELHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. e SELET COMÉRCIO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. ME.
- \* A Diretoria do Banco Central do Brasil facultou, na emissão de cheques, a grafia por extenso dos valores correspondentes aos centavos, sendo, entretanto, obrigatória a especificação, no campo próprio do cheque, dos respectivos centavos em algarismos. A decisão decorre do Programa Federal de Desregulamentação e consta da Circular nº 1.825, de 16 de outubro de 1990 (Diário Oficial da União de 18.10.90).
- \* A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro em colaboração com J. R. & Associados Consultoria e Treinamento realizará, dia 06 de novembro de 1990, o seminário "GANHOS DE PRODUTIVIDADE PARA AS SEGURADORAS", que objetiva corrigir os desvios observados na lucratividade das operações de seguros. De acordo com o programa (ver seção Congressos e Conferências), será feita uma exposição sobre "O plano Collor e os novos desafios para o mercado de seguros", a cargo do diretor do IRB Dr. Waldyr Lowndes, com debates, bem como estudo da situação com empresas de consultoria.
- \* Reeditada a Medida Provisória nº 218, de 03.09.90, que institui normas para a defesa de concorrência. O Diário Oficial da União de 15 de outubro de 1990 publicou a nova Medida Provisória nº 246, de 13 de outubro de 1990.
- \* Os prêmios arrecadados em setembro - 90, relativos ao seguro obrigatório DPVAT, totalizaram Cr\$ 465.597.655,41 resultando o acumulado no ano em Cr\$ 2.756.296.359,66. As indenizações, acrescidas do pagamento da remuneração às conveniadas, somaram em setembro-90 Cr\$ 130.271.921,75. Esses dados constam do Relatório nº 35 do Convênio do Seguro DPVAT.
- \* Tomou posse dia 05 último a nova diretoria do Sindicato das Seguradoras da Bahia, sob a presidência de Geraldo João Góes de Oliveira da Companhia de Seguros da Bahia, que foi reconduzido ao cargo. As empresas de Seguros e de Capitalização de Santa Catarina elegeram a 1ª diretoria oficial de seu órgão representativo, tendo como presidente Ademir Francisco Donini.
- \* A CIGNA Seguradora S.A. comunica o novo número de seu telex instalado na Rua Líbero Badaró, 425 - 14º andar em São Paulo: 11 21447. Permanecem inalterados os números dos aparelhos instalados na mesma Rua nº 377 - 15º andar.
- \* Desde o dia 20 último o telex instalado na Matriz em São Paulo da Companhia de Seguros INTER-ATLÂNTICO tem o seguinte número 11 21616 ICIA - BR.
- \* A Matriz da IOCHPE Seguradora S.A. em São Paulo comunica que foram alterados os números dos aparelhos de telex, como segue: 1130341 para 1121264 e 1137776 para 1123974.
- \* Orlando A. Aranha Netto é o novo diretor para São Paulo da GENTE Seguradora S.A.
- \* O Cadastro de Gerentes de Sinistros sofreu alteração relativamente aos dados da Companhia de Seguros INTER-ATLÂNTICO. A encarregada do setor agora é Maria Aparecida Antoniazzi Moura Abreu - Telefone 239-1655 - Ramal 206.
- \* Dia 02 próximo, finados, será feriado bancário, segundo o Comunicado nº 2.212 do Banco Central do Brasil.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1990.

CIRCULAR  
FENASEG-198/90

## CADASTRO DE VEÍCULOS ROUBADOS E FURTADOS

É antiga e persistente a movimentação de nossas associadas, no sentido de criar-se o cadastro em referência. Será importante banco de dados, de dupla utilidade para a Carteira de Automóveis: reduzir a ocorrência de sinistros e melhorar os índices de recuperação de veículos.

Existe hoje um sistema, que permite o acesso de cada empresa seguradora ao cadastro do Convênio DPVAT, operado pela "Delphos". Não obstante já haver trazido alguns resultados positivos, tal sistema ainda é de alcance tão-só parcial, carecendo de ampliação que lhe dê maior capacidade e, portanto, maior eficiência.

Projeto de ampliação, apresentado à FENASEG pela "Delphos", foi submetido à análise dos técnicos do mercado. Estes, depois de estudo de profundidade, levaram sugestões e idéias de aperfeiçoamento para discussão conjunta com o corpo técnico da "Delphos". Chegou-se, ao final de tudo, a projeto de cadastro informatizado que, em forma automática e periódica, amplia a única função hoje disponível (comparação de cadastro de sinistro de cada seguradora com o do Convênio DPVAT), porque permitirá, em regime "on-line": formação de um cadastro de sinistros de roubos e furtos, alimentado por todas as seguradoras participantes; comparação permanente e dinâmica de toda essa massa de dados, para identificação imediata de duplicidades de reclamações; batimento entre esse cadastro e o do Convênio DPVAT; consultas e respostas "on-line", com o uso de telex em ligação direta ao computador; garantia de sigilo dos dados de cadastro de cada participante; possibilidade de facultar a consulta por entidades policiais.

Assim, e atendendo ao interesse manifestado por várias companhias, a FENASEG decidiu contratar a implantação deste sistema, com um custo global menor do que o do serviço atualmente disponível, tornando-o operativo em 120 dias contados da assinatura do contrato, cujos termos finais já são objeto de discussão.

O preço deste novo serviço é assim composto:

- custo fixo mensal de 19.000 BTN's a ser rateado entre as Seguradoras na proporção dos sinistros cadastrados, efetuando-se essa apuração todos os meses.
- custo de 2,5 BTN's por consulta realizada via telex ou terminal, incluindo-se nesse valor o cadastramento dos dados correspondentes ao sinistro respectivo, se for o caso.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046.  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



- a carga inicial do cadastro de sinistros será livre de custos, desde que os registros sejam entregues em fita magnética ou disquete; caso a Seguradora não disponha de meios magnéticos a DELPHOS pode providenciar a conversão das planilhas com os dados ao custo de 2 BTN's por registro.

O primeiro batimento entre o cadastro global de sinistros e o cadastro completo do Convênio DPVAT será também livre de custo adicional, como também sem outros ônus serão os batimentos mensais subsequentes entre o cadastro global de sinistros com as inclusões das vidas no Convênio DPVAT.

Se, entretanto, uma associada vier a se incorporar ao sistema depois dessa fase inicial e se desejar que se proceda a novo batimento de seus próprios registros com o cadastro completo do DPVAT, incidirá em um custo adicional de 6.000 BTN's.

Na hipótese do serviço vir a ser desativado em prazo inferior a 24 meses, a Delphos ou o conjunto de associadas participantes incorrerá em um custo de 11.400 BTN's, multiplicado pelo número de meses que faltem para completar o mencionado período, a ser desemboldado pela parte que der causa à desativação. Não incorrerá, todavia, a Delphos nessa obrigação se o Convênio DPVAT rescindir os serviços contratados com aquela empresa e ela considerar que, em consequência disso, não terá condições de continuar executando os serviços ligados ao cadastro de sinistros de roubo e furto.

Cabe ressaltar que a FENASEG vê como condição essencial que a propriedade do cadastro de sinistros e dos programas desenvolvidos seja do Mercado.

As Seguradoras que desejarem participar do grupo inicial para uso do sistema deverão manifestar esta intenção até 31 de outubro próximo dirigindo telex a esta Presidência.

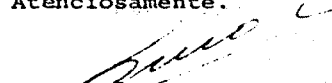
A FENASEG tem certeza de estar colocando à disposição de suas associadas um instrumento moderno e eficaz de combate a fraude e de aumento dos índices de recuperação de veículos sinistrados, tudo somando para melhores resultados nesta importante carteira.

O respectivo projeto técnico será examinado pela Comissão de Informática da FENASEG, objetivando a elaboração final de um documento que fará parte integrante do contrato abaixo citado.

Dentro de poucos dias estaremos remetendo a todas as associadas o texto, ora em elaboração, do contrato a ser firmado com a "Delphos".

Sendo o que nos oferecia para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

  
Rubens dos Santos Dias  
Presidente

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046.  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80



*Eduardo de Jesus Victorello*  
*Marizilda F. dos Santos Victorello*  
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA  
EV/1090/245 - AC/TJRJ/28039

RAMO: AUTO (RESSARCIMENTO)  
TEMA: FURTO DE VEICULO EM  
ESTABELECIMENTO COMERCIAL.  
DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL. OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO DO PROPRIETARIO DO ESTABELECIMENTO.

EMENTA.- O SUPERMERCADO QUE CONSTROI ESTACIONAMENTO PRIVATIVO E DELE SE UTILIZA COMO FORMA DE ATRAIR CLIENTELA PARA AUMENTAR SEU FATURAMENTO, ASSUME, COM O CLIENTE UMA OBRIGAÇÃO DE PERMITIR QUE ELE ESTACIONE ALI SEU AUTOMOVEL, E VÁ, DESPREOCUPADAMENTE, EFETUAR SUAS COMPRAS. NESTAS CIRCUNSTANCIAS DEVE RESPONDER PELOS DANOS QUE VENHAM A OCORRER EM RELAÇÃO AO VEÍCULO.

COMENTARIO: Extremamente atual e comum, tem sido o furto de veículos em estabelecimentos de estabelecimentos comerciais, especialmente supermercados ou "Shopping Centers" que são providos de amplos espaços destinados a esse fim.

O grande problema que emerge da questão, resulta do fato de que, via de regra, tais estabelecimentos não aceitam a responsabilidade que lhes é inerente nesses casos.

Com efeito, o estacionamento é hoje apelo imprescindível para atrair os compradores, sendo comum verificar-se que diversos pontos comerciais são escolhidos pelo consumidor, em razão da comodidade que representam em termos de número de vagas para automovel, em detrimento de outros que dispõem de espaço exíguo para tal fim.

Assim, é óbvio que no planejamento de um grande "shopping center" ou supermercado o estacionamento é elemento essencial que mais tarde devolverá o investimento a ele destinado, através do volume de vendas que se verificar.

Portanto, é evidente que a gratuidade aparente desses estabelecimentos se revela falsa, porquanto a contraprestação por esse serviço é cobrada através de percentual embutido no preço do bem adquirido no respectivo estabelecimento comercial.

Em outras palavras, todo e qualquer produto comprado em lojas dessa natureza, seja uma simples lata de óleo ou um sofisticado aparelho de som, tem compreendido em seu preço de venda, o valor proporcional ao uso da vaga destinada a veículos, guarda e vigilância além de quaisquer outros serviços que sejam prestados como se fossem "gratuitos".

Daí decorre a responsabilidade do comerciante de indenizar os furtos que com frequência tem se verificado, adotando a jurisprudência a linha que acima expusemos, como se denota do acórdão que segue.

Eduardo de J. Victorello  
Marizilda F. Santos Victorello  
Advogados  
R. Roberto Simonsen, 62 - 10º andar  
conj. 102 - Fone: 354.14.75 4125  
S. Paulo - Capital - C.P.: 01017

Perdas o dano. Furto de automóvel guardado em estacionamento privativo, de estabelecimento comercial, destinado à clientela.  
- Responde o estabelecimento pelos prejuízos causados ao cliente, sem embargo de nada ser cobrado pelo estacionamento, por se tratar de remuneração indireta através da compra, maior ou menor, das mercadorias pelos proprietários dos automóveis estacionados.  
- Ação procedente. Sentença reformada.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da apelação cível nº 28.039, em que é apelante Arthur Manoel Gimenez Rodrigues, sendo apelada Casas Sencas Comércio e Indústria S.A.:

Acordam os Desembargadores da 8a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, adotando o relatório de fls. 79/80, que fica fazendo parte integrante deste, dar provimento em parte ao recurso, para julgar procedente a ação, e condenar a apelada a indenizar o valor do automóvel questionado, conforme se apurar em execução de sentença, acrescido de juros da mora, custas e honorários de advogado de 15% do valor da condenação, tudo corrigido na forma da lei.

Assim decidem porque ficou satisfatoriamente comprovado que o autor-apelante deixou seu automóvel estacionado em local que a apelada franquea: aqueles que, possuidores de automóvel, pretendem ingressar em seu super-mercado para fazer compras, prova essa que resulta das declarações prestadas por propositos da própria apelada, sendo também inegável ter sido o citado automóvel furtado, quando o apelante se encontrava no interior do estabelecimento a fazer compras, sendo o fato devidamente registrado na Delegacia Policial.

Ora, o Supermercado que constrói estacionamento privativo, e dele se utiliza como forma de atrair clientela, para, desta forma, aumentar seu faturamento, assume, com o cliente uma obrigação de permitir que ele estacione ali seu automóvel, e vá, despreocupadamente, efetuar suas compras no supermercado. O fato de se tratar de estacionamento gratuito é irrelavante, porque só é gratuito no sentido de que o cliente não paga diretamente o estacionamento, mas, sim, por via indireta, através da compra de mercadorias, tratando-se, pois, de negócio oneroso, com fim de lucro, cabendo sem dúvida, ao supermercado o dever de vigilância, e o de guarda, porque enquanto o cliente se encontrar no interior, está o automóvel inegavelmente guardado em dependência da casa comercial, de vés que o estacionamento nada mais é do que uma extensão desta.

Cabe a ele, portanto, já que se utiliza desse meio que não é só de propaganda, mas, sobretudo de atração de clientela, o dever de vigiar as viaturas confiadas ao seu próprio estabelecimento.

O mesmo ocorre com as demais coisas e objetos confiados gratuitamente ao estabelecimento, a fim de proporcionar o acesso do cliente aos locais de compra.

Imagino-se que uma senhora dirigindo-se a um supermercado entrega sua bolsa ao preposto do estabelecimento, por recebido o ingresso de clientes portadores de bolsas ou sacolas

..//.

É um serviço gratuito, mas se depois essa bolsa é furtada, deixa de responder o estabelecimento só porque nada cobrou?

O mesmo, diga-se do automóvel. Se o estabelecimento não mantém guardas ou guardadores no estabelecimento, o problema é dele, não do cliente, porque uma vez que oferece o estacionamento, como meio de atrair clientela, cabe-lhe o dever de proporcionar um estacionamento que ponha o cliente a salvo de qualquer dano, não apenas do furto, mas também, do dano material causado por terceiros, ou por outros clientes nas operações de manobra.

Isso porque se trata de recinto seu, privativo, não público, assistindo-lhe, conseqüentemente o direito ató de selecionar a clientela, se assim lhe convier. Imagine-se o supermercado que permitisse o estacionamento de um caminhão carregado de inflamável, que depois explode e fere outros clientes ou danifica outros veículos. Responde, sem dúvida o estabelecimento por imprudência perante seus clientes, embora lhe assista o direito regressivo contra o causador do dano.

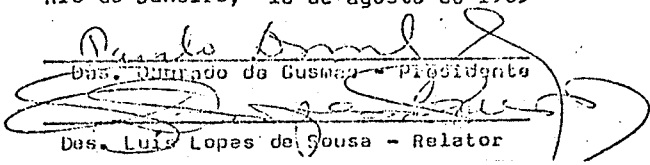
O mesmo ocorre em relação aos estacionamentos públicos, mediante pagamento, onde, embora com raridade, tem ocorrido casos de furto de veículos estacionados, pelos quais responde, sem nenhuma dúvida a empresa encarregada do respectivo serviço.

Não poderia fugir à regra geral o estabelecimento comercial que coloca à disposição do público locais destinados a estacionamento, embora gratuito, fornecido, porém, com intuito de lucro, qual o de proporcionar a venda de seus produtos, o que lhe traz apreciáveis vantagens econômicas, sendo certo que, em alguns estabelecimentos, o estacionamento está condicionado à compra de mercadorias em valor mínimo estipulado, exigindo-se, inclusive, a prova por ocasião da saída.

E é de tal modo vantajoso para o estabelecimento destinar um recinto fechado ou mesmo aberto para estacionamento gratuito da clientela, que sem ele bem remotas são as possibilidades do estabelecimento, mormente no que diz respeito ao ramo do supermercado, pois, com raras exceções, o gênero de negócios é igual em todos, com preços mais ou menos equivalentes, sendo inegável a preferência dos clientes que possuem automóvel, por aqueles que dispõem do estacionamento privativo, gratuito, como é o caso da apelada.

Presume-se que ao oferecer o estacionamento, o faça do modo a por o cliente a salvo de quaisquer prejuízos, para o que, ou deve manter a necessária vigilância, de modo a impedir e evitar a ocorrência de danos, ou deve recorrer às empresas de seguro, para safar-se dos prejuízos que por ventura ocorram, impondo-se, desta forma, o provimento do recurso.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1983

  
Des. Durango de Gusman - Presidente

Des. Luis Lopes de Sousa - Relator



Autor - Arthur Manoel Gimenez Rodrigues

Requerida - Casas Sentes Comercio e Industria S. A.

RELATÓRIO

Reveu o apelo contra a apelada ação ordinária, alegando, em resumo, que no dia 23 do julho de 1982, entre 20 e 21 horas, teve seu carro, marca Volkswagen, tipo Brasília, ano 1979, cor branca, placa OR-0027, avaliado em Cr\$ 510.000,00 furtado no interior da filial nº 15, Penha, da propriedade da ré, conforme Boletim de Ocorrência nº 2.259/82, da 27ª Delegacia Policial, sem embargo de estar o automóvel em estacionamento privativo, no andar, onde mantem a ré dois guardas de segurança, o que foi comprovado por declarações de empregados da ré, daí a ação para obter indenização pela perda do automóvel, no valor de Cr\$ 510.000,00, acrescido de juros da mora e correção monetária, demais despesas e honorários de advogado.

Instruiu a inicial com os documentos de fls. 5 a 15, e, regularmente citada, apresentou a ré a contestação de fls. 24, alegando, preliminarmente, incompetência do Juízo, por ter a ré sua matriz no município de São João do Meriti, e ilegitimidade passiva por falta de prova de estacionamento do automóvel, não valendo o registro da ocorrência na Delegacia Policial, e, quanto ao mérito que a ré não é responsável pela subtração do veículo e, consequentemente, nenhuma condenação pecuniária poder-lhe-a ser imposta, não sendo o pátio de estacionamento local de depósito, não se lhe aplicando as regras inerentes à culpa in vigilando ou in eligendo, tratando-se de estacionamento gratuito, não lhe cabendo qualquer responsabilidade, conforme jurisprudência reiterada, inclusive do Supremo Tribunal Federal, sendo, ademais, exagerado o valor reclamado, devendo a ação ser julgada improcedente.

Réplica do autor a fls. 32, tendo a ré juntado documentos a fls. 47, sobre os quais falou o autor a fls. 49.

Sancionou a fls. 56, seguindo-se audiência de instrução e julgamento a fls. 64, nela sendo proferida sentença julgando improcedente a ação, condenado o autor nas custas do processo e honorários de advogado de 10% do valor da causa.

Inconformado, apela o autor a fls. 66, recurso que foi devidamente impugnado a fls. 72.

É o relatório. A deuta revisão.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1983.  
  
L. Lopes de Sousa - Relator.



Embargos de declaração. Rejeitam-se, quando se verifica que nenhuma procedência tem, relativamente ao ponto emisso do acórdão embargado.

- Apelação. Preliminar de intempestividade. Conta-se o prazo a partir da audiência, quando a sentença for nela proferida, excluindo-se, porém o primeiro dia, que não é computado.

Embargos rejeitados.

Vistos em mosa os presentes autos de embargos de declaração, na Apelação Cível nº 28.039, em que é embargante Casas Sondas Comércio e Indústria S.A., sendo embargado Arthur Manoel Gimenez Rodrigues:

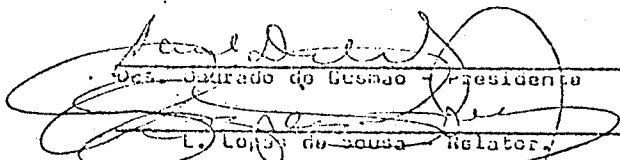
Acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal do Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos.

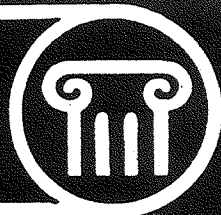
Assim decidem porque, embora omisso o acórdão, quanto à preliminar de intempestividade do recurso, o que justificava a apresentação dos embargos, o apesar de procedente a tese sustentada pela embargante, quanto à possibilidade de modificação do julgado por efeito de embargos de declaração, verifica-se, todavia, que nenhuma procedência tem a preliminar de intempestividade da apelação, acolhida pela Câmara.

É que a sentença foi proferida na audiência de dia 3 de março de 1983, que foi uma quinta-feira, e nesse dia, realmente, começou o prazo de 15 dias para o recurso de apelação.

Todavia, pela regra do disposto no art. 194 do Código de Processo Civil, o dia 3 de março que seria o primeiro dia do prazo, não é computado, sim o dia seguinte, dia 4, por força do que dispõe também o art. 506 do mesmo Código, indo, portanto, o prazo de 15 dias do dia 4 ao dia 19 de março, sexta-feira, data em que deu entrada o recurso de apelação, como se vê do fls. 66, estando, pois, o recurso, rigorosamente, dentro do prazo, impondo-se, por esse motivo, a rejeição dos presentes embargos de declaração.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1983.

  
~~Carlos de Gusmão - Presidente~~  
~~L. Lopes de Sousa - Relator~~



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÉDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7666

São Paulo, 29 de Outubro de 1990.

Boletim nº 020/90

RECADO DO PRESIDENTE - DR. JOSÉ SOLLERO FILHO

No QUINTO CONEC vitoriosamente organizado por Octávio J. Milliet e Kleber de Araújo, pronunciei algumas palavras que gostaria de divulgar.

Há alguns anos, sabendo que ia regressar para São Paulo um jovem com o trabalhoso título de PH.D e portador de boa experiência administrativa entre nós, resolvi sugerir seu aproveitamento a algumas seguradoras. Nenhuma se interessou efetivamente. Quando muito, queriam marcar entrevista.

E o diretor de uma delas me disse:

"Para que eu preciso de um PH.D na minha companhia? Para negociar comissões com os corretores?"

Pelo que vem sendo tratado no tocante a recursos humanos ultimamente, parece que está havendo mudança de mentalidade e é certo que a SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO continua empenhada em preparar executivos capazes e de alto nível no nosso setor, que esperamos encontrem trabalho.

No entanto, a temática constante de recriminações à intervenção estatal, os monocórdicos ataques indiscriminados contra "Circular 22", a atividade dos bancos, excesso de regulamentação, etc., tornam algumas salas de reuniões, em muros de lamentação de verbosos oradores, que às vezes, fazem lembrar as palavras de Zeus, o Júpiter grego, na "Ilíada":

"Ah! De que maneira os mortais censuram os deuses! A dar-lhes ouvidos, de nós provêm todos os males, quando, afinal, por sua insensatez e contra a vontade do destino, são eles os autores de suas desgraças", (Canto I, trad. A.F.Carvalho).

Se deificarmos o Dr. Mello ou a Min. Zélia, o que muito lhes aprazeria, caso identificássemos os "deuses inferiores" com a SUSEP e o IRB e víssemos nas nossas seguradoras os "pobres mortais", esses versos poderiam ser aplicados às empresas que não têm lugar para pessoas qualificadas nos seus quadros ou funções. E é bom lembrar que Homero, se viveu, foi lá pelo IX Século, antes de Cristo.

SOLLERO



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

SEDE: SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01035 - FONES: 223-7866 - 221-1507

**CENTRO DE ENSINO - SBCS**

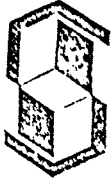
São Paulo, 26 de outubro de 1990

Cursos em andamento:

- 165º Curso Para Habilitação de Corretores de Seguros  
Ribeirão Preto - turma única - 51 alunos
- 166º Curso Para Habilitação de Corretores de Seguros  
São José dos Campos - turma única - 51 alunos
- 4º Curso de Gerente Técnico de Seguros  
São Paulo - 01 turma - 28 alunos
- 17º Curso de Habilitação Para Comissário de Avarias  
Santos - turma única - 40 alunos
- 2º Curso Preparatório a Prova de Habilitação Técnico-Profissional Para Corretores  
São Paulo - 02 turmas - 105 alunos
- 71º Curso Básico de Seguros  
São Paulo - turma única - 34 alunos

Cursos em fase de lançamento:

- Curso de Inspeção e Regulação de Riscos de Engenharia  
Matrículas: 15/10 à 05/11  
Custo: 396 BTN's  
Abertura prevista: 12/11/90
- Curso Técnico Seguro Incêndio  
Matrículas: 15/10 à 01/11  
Custo: 228 BTN's  
Abertura prevista: 12/11/90



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÉDE: SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01035 - FONES: 223 7666 - 221 1507

### - 3º Curso Intensivo: Incêndio, Transportes e Automóveis

Inscrições: 22 à 05/11/90

Matrículas: 12, 13 e 14/11

Aberturas previstas:

Incêndio : 09/11

Transportes : 28/11

Automóveis : 10/12

### Encerrados em agosto/setembro/outubro:

- 157º Curso Para Habilitação de Corretores de Seguros  
Taubaté - turma única - 44 alunos
- 2º Curso Intensivo de Seguro Incêndio  
Turma única - 43 alunos
- 2º Curso Intensivo de Seguro Transportes  
Turma única - 25 alunos
- Programa de Vendas e Técnicas de Negociação Para  
Profissionais de Seguros  
Turma única - 21 alunos
- 68º Curso Básico de Seguros  
São Paulo - turma única - 46 alunos
- 14º Curso de Habilitação Para Comissário de Avarias  
São Paulo - turma única - 51 alunos
- 1º Curso Preparatório a Prova de Habilitação Técni  
co-Profissional Para Corretores  
São Paulo - 3 turmas - 150 alunos
- 2º Curso Intensivo de Seguro Automóveis  
Turma única - 40 alunos

# CURSO DE INSPEÇÃO E REGULÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA

## OBJETIVO

Possibilitar a aquisição de conhecimentos a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e aperfeiçoamento do profissional no ramo.

## PARTICIPANTES

Este curso destina-se à qualificação profissional de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Químicos, que atuam na área de Inspeção e Regulação de Riscos de Engenharia, conforme Circular PRESI-024/79 (RISEN-002/79 de 11/04/79).

## METODOLOGIA

Durante o curso, serão ministradas aulas expositivas com auxílio de recursos audiovisuais, além de aula prática, com inspeção no canteiro de obras.

## CARGA HORÁRIA

O curso prevê uma carga horária de 62 horas, com duração de aproximadamente um mês, de segunda a quinta-feira das 18:30 às 22:00 horas.

## PRÉ - REQUISITOS

Curso de Seguro de Riscos de Engenharia, ministrado pela FUNENSEG; e 3º grau com habilitação de Engenharia, Arquiteto, Agrônomo e Químico.

## CUSTO

\* 396 BTN'S \*

## DATA DE INSCRIÇÃO

10/09 à 10/10

## DATA DE MATRÍCULA

15/10 a 05/11

## ABERTURA PREVISTA

12/11 às 19:00 horas

## LOCAL

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO  
CENTRO DE ENSINO

Rua São Vicente nº 181 - Bela Vista  
Tel.: 35-3140 ou 35-3149

### HORÁRIO

Das 9:00 às 12:00hs. e das 14:00 às 17:30 hs.  
(maiores informações: 14:00 às 22:00 hs.)

# CURSOS INTENSIVOS

## INCÊNDIO TRANSPORTES AUTOMÓVEIS

### OBJETIVOS

Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos fundamentais a nível teórico e prático visando desenvolver habilidades necessárias à atuação na carteira.

### PARTICIPANTES

O curso se destina a todos os interessados que já tenham algum conhecimento de seguro e pretendem operar na carteira.

### METODOLOGIA

O curso se desenvolverá de forma teórica e prática, possibilitando a fundamentação básica necessária a compreensão desse ramo. Será reforçado com a utilização de multimeios (VT, LÂMINAS, TEXTOS E OUTROS MEIOS A CRITÉRIO DO PROFESSOR) e prevê uma auto-avaliação final.

### CARGA HORÁRIA

O curso prevê uma carga horária de 15 horas, com duração de uma semana, de segunda a sexta feira das 19:00 às 22:00 horas.

### PRÉ-REQUISITOS

Xerox do RG e CPF

Escolaridade Mínima 1º grau.

Xerox do Certificado do Curso Básico de Seguros ou comprovação de atuação mínima de 1 ano no mercado segurador.

### CUSTO

120 BTN's

### DATA DE INSCRIÇÃO

22/10 a 05/11

### DATA DE MATRICULA

12 a 14/11

### ABERTURAS PREVISTAS

INCÊNDIO - 19/11/90

TRANSPORTES - 28 /11/90

AUTOMÓVEIS - 10 /12/90

### LOCAL

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

CENTRO DE ENSINO

RUA SÃO VICENTE, 181 - BELA VISTA

TEL.: 35.3140 - 35.3149

### Horário

Das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:30 hs.

(Informações: 14:00 às 22:00 hs.)



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7666

AUTONOMOS E FUNCIONÁRIOS QUE CONCLUÍRAM UM DOS CURSOS INTENSIVOS (AUTOMÓVEIS, INCÊNDIO E TRANSPORTES) E O PROGRAMA DE VENDAS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SEGUROS

INTERAMERICANA CIA DE SEGUROS GERAIS:

- Celso Luiz Dobarrio de Paiva e Farid Eid Filho

NACIONAL CIA DE SEGUROS:

- Clodoaldo de Souza Aguiar, Cristiane Corrêa Botelho, Deise Aparecida Albertini, Denise Faustino Canhada, Edinéia Francisco Gonçalves, Gilberto dos Santos Lima, Ivani Henrique da Silva, Ricardo dos Santos, Rita de Cássia Damas, Roberto da Fonseca, Rosineia Moreira da Silva, Rosimeire de Jesus Santiago Cardoso, Rute Yanet Laporte Scherer.

REAL SEGURADORA S/A:

- Eber Ferraz de Campos Sobrinho, Inês Oliveira e Souza, Nilza Canteri Serra, Alcidino Cesar Machado da Silva, Valter Rolemberg Vicente e Denilson Campelo dos Santos.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS:

- Eunice Nunes da Costa

CIA ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS:

- Manuel Brandão Baptista e Solange Cristina de Fázio

NOROESTE SEGURADORA S/A:

- Alexandre Chefaly, Marcia Rodrigues Otero, Silvio Nais, Silvana Conceição de Jesus e Tereza Cristina de Jesus.

SANTA CRUZ SEGUROS S/A:

- Adão Alencar de Souza, Fabiana Lupetti, Márcia Borges Militão, Márcia Maria Carosi, Maria Amélia Gondim, Orlanda Pereira Augusto e Ricardo Luiz Versolato.

BRASILEIRA SEGURADORA S/A:

- Alexandre Peres Mandaji, Célia Aparecida Beraldo, Edson Gomes da Rocha, Lucilla Glogowski, Mario Moreno e Renato Tita Durão.

CIA DE SEGUROS DA BAHIA:

- Ana Lúcia Calhes Videira, Ana Paula Martinez de Souza, Fátima Aparecida de Mello Souza, Lindamar Simões, Maria José Machado e Tânia Regina Nunes da Silva

BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS:

- Carlos Eduardo Almeida

PANAMERICANA DE SEGUROS S/A:

- Claudia Maria Rodrigues Vianna, Dolores Espinosa Gonçalves, Gisele Gaspar Marques, Luiz Antonio Fantini, Sonia Maria Moreira Silva e Sonia Maria Sanches Cossari.

CIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES PHENIX DE PORTO ALEGRE:

- Fabian Caden Garcia e Marcos Alberto Chazan

CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA:

- José Geraldo de Almeida Budin e Sérgio Hiakuna

BANORTE SEGURADORA S/A:

- Marcos Aurélio Fernandes



AJAX CIA NACIONAL DE SEGUROS:

- José Carlos da Silva e Sebastiana de Souza

ZURICH - ANGLO SEGURADORA S/A:

- Inamar Pinto de Souza

COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS:

- Iraides Barbosa da Silva e Nelson Serrano Vidal

TREVO SEGURADORA S/A:

- Isabel Cristina Santilli dos Santos

FINASA SEGURADORA S/A:

- Roberto Ferreira Queiroz Mosca

AMÉRICA LATINA CIA DE SEGUROS:

- Zuleika Simone Lopes

COMPANHIA ANCORA DE SEGUROS GERAIS:

- Marcos Antonio Benavides e Valdir Lacerda Sampaio

NELMAR ADM. CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA:

- Celso Alves Filho

CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LAZAM LTDA:

- Hidelbrando Machado de Almeida

ARCADAS LEGEM ASS. CONS. COBR. S/C LTDA:

- Isis de Fátima Seixas Lupinacci e Martha Leni Fabretti

FONTANA SEGUROS:

- José Paulo Paschoal de Toledo

FOCO CORRETORA DE SEGUROS LTDA:

- Rita de Cássia Santos

HARMONIA CORRETORA DE SEGUROS S/A:

- Solange Soares Bastos

TAT CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA:

- Beatriz Aparecida Silva Olivieri

DETROIT CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA:

- Carlos Sérgio Ferreira

DENVER - ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA:

- Elizier Garcia Gouvea

GIAN CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - ME:

- Gianfranco Piccin

EXECUTIVOS CLUBE DE SEGUROS:

- Gilberto Quiesi e Marlene Campos da Cunha

PROMO SEGUROS ADM. CORRETAGEM SEGUROS S/C LTDA:

- Jairo Katz

FRANSEG CORRETORA DE SEGUROS:

- José Marcilio Godoi

LIBRA SEGUROS:

- Leopoldo Jorge Lima

B. ASSESSORIA S/C LTDA - ME:

- Raul Barbosa de Barros

CENTURIAS CORRETORA DE SEGUROS:

- Claudia Spoltore Moreno

VIMAVE:

- Dionizia Baldonado Colman

FENDER CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA:

- Eduardo Miranda Azevedo

CORRETORA E ADMINISTRADORA SEGUROS MAZAL LTDA:

- Eva Cardoso Freitas

SANYVV CORRETAGEM DE SEGUROS:

- Mauricio Gilio do Pim

AUTÔNOMO:

- Oswaldo Veiga de Oliveira Neto e Irene Ap. de Souza Netto

J.M. CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA:

- Rogério de Oliveira Souza, Wilson Roberto da Silva e Gerson Leite de Godoy

INSERVICE - ASS. TEC. ADM. SEGUROS LTDA:

- Rosangela Monteiro

SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

- João Pereira da Silva e Valmir José de Souza

LÁBARO ASSESSORIA-PLANEJAMENTO E CORRETAGEM DE SEGUROS:

- Márcia Cavallari Ottaiano e Marcelo de Oliveira Leite

LIBRA CORRETORES ASSOCIADOS DE SEGUROS S/C LTDA:

- Anderson Luiz Luppi e Leopoldo Jorge Lima

PORTO NAZARETH S/C CORRETORA DE SEGUROS:

- André Pereira Tavares e Marly do Carmo Ferreira

POWE ADM. TEC. CORRETAGEM DE SEGUROS:

- Andreolino Martins Fernandes

NOBRE CLUBE DO BRASIL:

- Antonia Aglaé Altino Grimauth

GRUPO VICUNHA

- Isalinda Seixas

POTÊNCIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

- Paulo Moral Lopes Filho

CASTAN & PICOLINI EMPR. IMOBILIÁRIOS

- Miltes Carbone Bernardino

PERICIA ADM. CORRETAGEM DE SEGUROS S/A

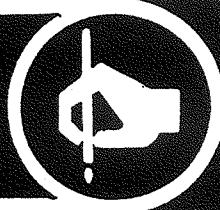
- Marcia Adriana Camargo de Lima

MEDIAL COR CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA

- Solange Pegurara Brazil

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

- Luisa Amália Ribeiro Pereira e Rosa Mônica da Silva



CARLOS BARROS DE MOURA - Consultoria em Administração

RUA RIACHUELO, 44 - CONJ. 41  
05027 - SÃO PAULO - SP - BRASIL  
TEL. (011) 37-6546  
FAX (011) 37-9657

"POR QUE AINDA CONVIVEMOS COM PROCEDIMENTOS INEFICIENTES?"

Outubro 1990

por Carlos Barros de Moura (1)

A indústria do seguro vem passando por importantes alterações nos dias que correm. Novos produtos são lançados. Novas posições perante a concorrência são assumidas.

Porém, o público consumidor ainda tem uma impressão não muito salutar sobre a eficiência da indústria, pois o processamento de documentos muitas vezes demora mais que o desejável; consultas/perguntas/dúvidas dos clientes permanecem sem resposta por semanas; prazos acertados não são cumpridos, enfim as situações problemáticas crescem e assumem proporções perigosas.

Neste breve artigo não pretendo apresentar um tratado nem soluções bombásticas, pretendo sim contar uma certa fábula ...

Vamos pensar que não devemos simplesmente trabalhar mais rápido, mas rever nosso trabalho e nossos procedimentos.

Podemos dizer que os procedimentos empregados foram definidos para serem ineficientes? Certamente que não! Pois muitos dos procedimentos não foram planejados ou desenhados, eles simplesmente aconteceram.

Vejamos um pouco mais a nossa fábula: Um dia, o fundador da empresa percebeu que não podia mais tocar tudo sozinho e então delegou parte de seu trabalho para o Souza. O que aconteceu com o Souza: ele improvisou ... o tempo passou ... o negócio cresceu e o nosso bom amigo Souza contratou um time de pessoas para ajudá-lo a dar conta do serviço. Todos improvisaram.

Cada dia trazia novos desafios e casos especiais e o time ajustava seu ritmo de trabalho para tal. Assim essa prática de ir "quebrando o galho" foi sendo passada de geração para geração de funcionários.

Foi comum institucionalizar os tipos de "ad hoc", os assessores os assistentes ... e fazer permanente o temporário.

E aí nos perguntamos: por que enviamos as propostas de Transportes para a sala do fim do corredor?

Porque há 20 anos atrás lá trabalhava Maria que conhecia tudo de Transportes. Mas a Maria se aposentou faz tempo e nós continuamos a seguir o mesmo fluxo: Propostas de Transportes para a sala do fim do corredor.

Porque gastamos milhões de cruzeiros empacotando apólices, se hoje o sistema de cobrança já mudou! Enfim muitos outros casos podem ser contados.

Lembre-mo-nos que dos procedimentos operacionais que foram desenhados, muitos o foram há pelo menos 30 anos atrás. Há indicações que o objetivo de então era controlar crescimento exagerado e super-ambicioso. Um bom exemplo disso é o teclado da máquina de escrever que foi desenhado para desacelerar as datilógrafas, que acabariam quebrando as teclas.

Logo, vemos que não é por acidente que as organizações suspeitam de inovações e criatividade, pois foi para isso que foram desenhadas.

Praticamente todos os nossos procedimentos tiveram sua origem antes das modernas tecnologias de computação e comunicações.

Estão eles repletos de mecanismos desenhados para compensar " a pobreza de informações". Mas agora somos ricos em informações e ainda usamos tais mecanismos e o que é pior temos todos eles incorporados aos nossos sistemas automatizados.

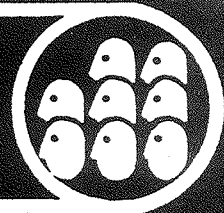
Aqui termina nossa fábula ...

Sabemos que temos hoje em dia as ferramentas para fazermos o que precisa ser feito.

Devemos ter bastante claro para nós mesmos que é nossa imaginação que deve guiar nossas decisões sobre tecnologia e procedimentos e não o contrário, pois a tecnologia moderna oferece-nos muitas opções para reorganizarmos os trabalhos. Para tanto, precisamos ter a coragem de imaginar tirar, por exemplo, 38 dias de 40 no prazo de emissão ou em eliminar 80% dos erros. Isso quer dizer que se tivermos visão os meios para tal estão à nossa disposição.

E aí ... poderemos demonstrar que deixamos de conviver com procedimentos ineficientes.

(1) Carlos Barros de Moura é graduado em Administração de Empresas pela EAESP da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, com especialização na UNIVERSIDADE DE HARVARD (USA) e com treinamento em seguros na Europa e nos Estados Unidos. Atua como consultor de Empresas em São Paulo.



Brasil Salvage S.A.  
Sociedade Brasileira de Vistorias e Inspeções



RELATÓRIO  
I SEMINÁRIO DE SEGURO DE CASCOS MARÍTIMOS  
SÃO PAULO

NOVEMBRO/89

O PAPEL DA SALVAGE ASSOCIATION NO SEGURO CASCOS

PALESTRANTE: Dr. WILSON DILLY MALTA

I SEMINÁRIO DE SEGUROS CASCOS MARÍTIMOS

09 A 11 DE NOVEMBRO DE 1989

SÃO PAULO - SP

I - Linhas Gerais

Basicamente, uma Salvage Association deve supervisionar operações de salvamento, atender pedidos para determinar e estabelecer detalhes concernentes a avarias resultantes de acidentes envolvendo do comumente embarcações e, muito especialmente, a instalações marítimas (tais como piers, beira de cais, embarcadouros, etc), em qualquer parte onde esteja seu principal interesse: a embarcação segurada. Bem entendido que, dentro de suas atribuições, pressupõe-se que a Salvage deva ter capacidade técnica suficiente para coligir preços, das avarias, em si mesmas, e consequentes reparos dessas avarias; para avaliar medidas cabíveis em um salvamento; fixando parâmetros financeiros entre armadores e seus seguradores, nessas atividades.

O escopo de uma Salvage Association é o sinistro (em si mesmo), e sua principal finalidade é ser o braço técnico dos Seguradores, nessa área específica, favorecendo meios mais rápidos e eficazes, tecnicamente falando, para, investigando a ocorrência, favorecer a liquidação, no tempo menor possível, de um evento.

De fato, a Associação age amplamente sob instruções dos Seguradores, embora na prática essas instruções são tão intimamente ligadas com os interesses do segurado que a Salvage as cumpre ostensivamente pelo dever de proteger o comércio em geral.

Em todo caso, a Salvage, tanto quanto as condições lhe permitam, deve estar habilitada a conduzir inspeções eficientes em cascos de quaisquer tipos, desde simples embarcações de recreio, passando pelas de atividades de pesquisas científicas, até os graneleros incluindo-se também como alvos de seu interesse a área especialíssima do "off-shore", aquelas embarcações de apoio até às plataformas de perfuração ou exploração, com suas instalações submarinas complementares para escoamento e/ou controle dos poços de produção. Nessas atividades suas perícias devem estabelecer e reportar o seguinte: 1) a causa da avaria; 2) a extensão da avaria; 3) o método recomendado para o reparo; 4) o custo do reparo, pelo método recomendado. Deve ser aqui enfatizado que, em nenhum momento, no atendimento a uma perícia ou mesmo nos relatórios subsequentes, deve aludir a algum processo de regulação (atividade específica dos Escritórios de Regulação de avarias), ou a negociação da reclamação sob seu exame (que, praticamente, é responsabilidade dos seguradores cascos para com seus segurados, ou para terceiros lesados), devendo se manter exclusivamente ao nível de Vistoria Técnica, com absoluta isenção e imparcialidade entre as partes envolvidas nos acidentes, que por isso mesmo devem assistir à vistoria conjunta do objeto sinistrado, fornecendo, se necessário, assistência técnica para tudo se esclarecer, no menor prazo possível.

No exercício de todas essas atividades sob sua responsabilidade evidentemente a Salvage Association deve dispor de um corpo técnico de peritos, seus vistoriadores, que habilitam a encetar discussões técnicas com as partes envolvidas no acidente, permitindo, quando necessário o acompanhamento dos reparos ou salvamentos, e facultando aos Seguradores aconselhamentos, dentro da melhor técnica, para boa e rápida liquidação dos sinistros. Atribuem-se-lhes também as tarefas das chamadas "vistorias para fins de Seguro" e de "Reboque", essenciais para os Seguradores avaliarem previamente as embarcações em risco a serem segurados, bem como a visualização das condições de segurança na faina de reboque desde que coberto pelo seguro. Nas vistorias para seguro (das condições do navio), o perito vistoriador deve verificar as áreas acessíveis do navio e sua maquinaria; seu relatório deve cobrir avarias relevantes ou defeitos, em especial aqueles motivos de complicações futuras. Similarmente, este tipo de vistorias, relacionadas com seguros de responsabilidade dos afretadores, podem ser efetuados quando um navio é afretado ou re-entregue aos seus proprietários.

Nos reboques, a Salvage emite certificados de aprovação, com as recomendações da Vistoriadora na operação. O processo da vistoria e a Certificação, se complementam pela emissão, pela seguradora, de uma Garantia Acessória (ou reconhecimento/autorização para reboque) na apólice do navio a ser rebocado. Essas vistorias requerem que o perito examine o navio a ser rebocado, o sistema de comunicações e as medidas de segurança pelo pessoal da embarcação, se houver.

../. .

A atuação da Salvage vai mais além, desde a Assistência a longa distância, na hipótese de um sinistro em área longínqua, internacional ou no Hinterland inóspito, até as tratativas financeiras de um levantamento de preços entre Estaleiros (nacionais ou estrangeiros) para um reparo mais especial. A Association não se envolve, de modo geral, com a carga a bordo da embarcação sinistrada segurada, embora possa implementar providências na movimentação aquática de cargas especiais muito pesadas ou grandes, especialmente dentro das áreas off-shore e nuclear (grandes estruturas para plataformas, barcas especiais de transporte, guindaste propulsados, navios de pesquisas, componentes de geração nuclear, etc). Nos casos envolvendo vistoria de avarias a embarcação e carga, que possam ser objeto de uma reclamação, a Salvage não é interessada com estabelecimento ou determinação de responsabilidades, nem com decisão que possa ser recuperável pela apólice. Repisemos que sua regra é estabelecer natureza, causa e extensão das avarias e fazer recomendações para as partes envolvidas relativamente aos reparos e outros meios de estabelecer o "Quantum" da perda.

De cada vistoria de avaria atendida, é preparado um relatório onde a inspeção deve ser inteiramente relatada. De modo geral tais relatórios devem ser imprimidos e adequadamente redigidos dos pelos peritos responsáveis, incluindo o máximo de informações, de fácil acesso. Todos os relatórios devem ser necessariamente revistos pelos Gerentes da área específica (longo curso, cabotagem, "off-shore", equipamentos pesados, embarcações de apoio, etc) nos tópicos vitais, como extensão de avarias, análise da causa, avaliação e custos dos reparos. Essas revisões "aliviam" os peritos das "pressões" comuns durante inspeções os vistorias por parte dos interessados diretos nos mesmos. Se apropriado, uma especificação do reparo é esboçada pelo representante do Armador, com aviso do vistoriador o qual então, com base nesse documento, prepara uma estimativa dos custos envolvidos para orientação dos seguradores. Uma detalhada especificação é particularmente importante quando propostas são pedidas para reparos, e a Salvage prepara especificações para os reparadores. É usual que um representante da Salvage esteja presente na abertura das propostas, assim como ele pode avaliar e comentar sobre os resultados e assegurar que os termos do contrato, daí resultante, estejam de acordo com reparos preconizados. A qualquer tempo, por seu perito a Salvage acompanha o andamento dos reparos, devendo advertir armador e/ou segurador para eventual intervenção, devendo aprovar os reparos, e seu custo, ao final. De permeio, vê-se, assim, que outro bom serviço apresentado pelas Salvages é o de "Estimativas de Custos e Preços", pelo qual devem guiar ou assistir os Seguradores durante coleta de estimativas para reparos das avarias, ou mesmo durante as negociações com os reparados, com o mesmo fim.

Na área de off-shore, avulta nos dias atuais, a atuação de uma Salvage nas inspeções de todo tipo de equipamentos, ao estabelecer estudos ou conexão de aplicações dos mesmos operados pela indústria, para minimizar os riscos, inclusive a partir das experiências outras, locais ou internacionais, de sinistros outros anteriormente ocorridos, efetuando suas vistorias independente do local de operação. Toda essa experiência, e o resultado das inspeções ou vistorias, inclusive com aconselhamento técnico, deve ser repassado aos Seguradores como aporte técnico, com finalidade básica de análise e avaliação do risco para estabelecimento das respectivas reservas técnicas, incluindo, evidentemente, a real taxação do risco.

Em nosso entender, a atuação de uma Salvage não deve ficar restrita às inspeções do risco ou vistorias de avarias ocorridas. A experiência tecnológica recolhida nos acompanhamentos dos diversos riscos ocorridos, devem dar à Salvage as condições de um organismo qualificado para observar e medir o desenvolvimento que afete às operações marítimas, notadamente o campo de projetos de embarcações e seus equipamentos, sua capacidade operacional e segurança, constituindo-se, destarte, como repositório das mais valiosas informações técnicas, facilmente acessíveis em primeira-mão, a respeito do movimento, avarias, perdas, salvados e salvamentos, de navios, cargas, ou outros tipos de propriedades marítimas, em qualquer parte do mundo. Como veremos mais adiante, no caso do Brasil, a extensão e importância das Salvages para as indústrias navais e do seguro tem crescido muito nos últimos anos com a assimilação desse material técnico acumulado. A partir da análise criteriosa de um laudo de vistoria, pelas diversas ocorrências, tipos variados de embarcações e equipamentos, recomenda

..//.



ções tem sido colocados para evitar situações semelhantes, excluindo as entidades no desenvolvimento naval ou pesquisas marítimas, notadamente Armadores, Seguradores, Financiadores, Estaleiros, Entidades Classistas, Autoridades relacionadas com a navegação e sua segurança, influenciando o desenvolvimento de nossos projetos, mais adequados às operações e procedimentos navais, equipamentos de reboque, socorro e salvamento, navegação, carga e descarga.

Uma Salvage, dentro de suas atribuições, deve acessar informações técnicas nas áreas portuárias, vias navegáveis; nas diretivas para livre navegação; na elaboração de condições de mar e tempo; tudo interessando diretamente aos Armadores e Seguradores, sua clientela imediata, pois tais recursos são indispensáveis atualmente para minimização da sinistralidade nesses setores.

Ressalta-se, assim, pela especialização desses serviços, e em função da experiência de outros Mercados, notadamente Estados Unidos e Reino Unido, conveniência de existir uma só Salvage no atendimento desses mercados. Temos a inovar a excelente experiência da American Salvage Association e a The Salvage Association a confirmarem essa tendência que é observada no Brasil, onde já temos a Brasil Salvage, credenciada para essas finalidades.

## II - BRASIL SALVAGE:

Em 1973, instituída para operações com o Mercado Segurador Brasileiro, por meio de uma licitação pública realizada pelo IRB - Instituto de Resseguros do Brasil, a Brasil Salvage tem sido um estimável instrumento de apoio para esse mesmo mercado. No período, tomado para análise, de 1984 a 1989 (até setembro, inclusive) foram atendidos 6.149 sinistros, com a emissão de 9.256 laudos de vistorias. (Anexo 1)

Como dito anteriormente, a Brasil Salvage não é uma empresa de Salvatagem. Sua função, tal como uma Salvage Association comum, é atuar, em sinistros envolvendo navios brasileiros, orientando e aconselhando os Seguradores-Armadores, para que evitem dificuldades no andamento da liquidação dos sinistros.

Em sua essência, o trabalho da Brasil Salvage se encontra nas vistorias dos eventos que se incluam na Garantia de Avaria Particular, esclarecendo para fins de enquadramentos das avarias em condições de seguro, sua causa, natureza e extensão dos danos constatados, opinando nos custos dos reparos.

A Brasil Salvage está credenciada para operação efetiva nos sistemas de tráfego marítimo, atendendo basicamente às embarcações que operam na cabotagem, grande cabotagem e longo curso (a partir de 1976, por exigência do Mercado, pela evolução dos trabalhos de prospecção no país, também, as plataformas e em barcações de apoio), estando habilitadas, entre outros serviços: a) realizar vistorias e avaliações, como base para a restauração dos bens sinistrados às condições pré-existentes, ou para fins de contratação de seguros; b) recomendar providências nos casos de salvamento de embarcações, visando evitar agravamento dos danos; c) recomendar, nas concorrências de reparos, as soluções técnicas e financeiras aconselháveis; d) fiscalizar a execução dos reparos, com atenção especial ao cronograma dos serviços e aos preços através do exame das faturas emitidas, que estarão sujeitas ao seu veto ou aprovação; e) aprovar orçamentos e despesas de reparos nos sinistros abrangidos pela apólice cascos.

Dado o âmbito internacional de sua atuação, a Brasil Salvage dispõe de correspondentes e representantes que podem ser rapidamente acionados para atender sinistro em qualquer parte do mundo.

Atualmente, em nome dos Seguradores, de modo geral, esta envolvida com: a) Avarias de máquinas; onde a vistoriadora examina os equipamentos danificados, principalmente para verificar se trata de acidental ou de desgaste natural pelo uso, cabe-lhe averiguar se houve negligência da tripulação, ou um defeito latente. b) Encalhe, avarias de fundo, leme e hélice: no encalhe, a Brasil Salvage acompanha as operações de desencalhe. Os reparos de tais ocorrências, normalmente, exigem docagem, sendo a mesma acompanhada pela Brasil Salvage, para verificar se há reparos no interesse exclusivo do armador e quantos dias são requeridos para os mesmos, para comparação com o tempo necessário para recomposição das avarias cobertas pelo seguro.

c) Despesas de Assistência e Salvamento: que compreendem: "Despesas Conservatórias e Preventivas" que são as destinadas a evitar o sinistro ou agravamento de danos iniciais. A Brasil Salvage aprecia

.. / .

tais despesas para estabelecer se foram adequadas em natureza e valor às circunstâncias do caso.

"Remunerações a terceiros sob contrato de salvamento": a pedido dos Seguradores, os contratos de Salvamento podem ser examinados pela Brasil Salvage que opina se são exequíveis tecnicamente e os custos propostos satisfatórios.

"Prêmios de Salvamento": como tais casos estão sujeitos a arbitramento (comumente, são examinados, discutidos e julgados em Londres, há um envolvimento do escritório do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB naquela cidade, a quem cabe, em nome dos Seguradores cascos, conduzir tais negociações, ou defesa, por advogados especializados do navio nacional durante os julgamentos nessa ou em outras jurisdições) é, muito importante a atuação do vistoriador, que fornece subsídios para o julgamento, ou acordo negociáveis.

d) Incêndio: cabe a Brasil Salvage o levantamento das avarias e estimativa dos custos de reparos.

e) Colisão e abalroamento: também aqui é importante a determinação dos danos sofridos pelo navio segurado e daqueles causados a terceiros. Na colisão, que ocorre na batida com objetos fixos (bóias, cais, plataformas fixas) importa conhecer a extensão das avarias no navio colidente e nos objetos ou instalações atingidas (no caso de cais, terminais e suas instalações, pontes, guindastes, etc). Não abalroação, a Brasil Salvage é competente para vistoriar as avarias do navio nacional e uma preliminar no navio oponente para fixação das avarias, com vistas uma futura discussão de responsabilidades; a critério dos Seguradores, além disso, a Brasil Salvage pode acompanhar os reparos do navio oponente.

f) Mau tempo: a ação dos elementos naturais é causa de muitos prejuízos e a Brasil Salvage cabe distingui-lás do desgaste natural, e estabelecer o valor dos reparos.

g) Outras Avarias: como a apólice cascos da cobertura a uma série de outros acidentes operacionais, tais como avaria nas operações de carga e descarga (exceto mercadorias), avarias constatadas em docagens, explosão, perdas de ferro e amarras etc., aqui também a Brasil Salvage está presente na apuração dos prejuízos.

O desenvolvimento das pesquisas petrolíferas no Brasil trouxe novo desafio à capacidade da Brasil Salvage que tem realizado trabalhos ligados a sinistros envolvendo equipamentos sofisticados (plataformas de produção/exploração, navios especiais de estimulação, lançamento de tubos/calor, sistemas operacionais nas bacias produtoras, etc.) servindo no interesse do Mercado Segurador Brasileiro. São os eventos incluídos na Carteira de Riscos de Petróleo, com responsabilidade nos riscos de "off-shore" e "on-shore".

Mediante "Joint-venture" com vistoriadora Internacional para contar com seu suporte técnico, considerando-se a natureza dos equipamentos.

As operações da Brasil Salvage estão inteiramente ligadas às situações da indústria de construção naval e de armação brasileira. Do seu trabalho fluem informações precisas para fixação, por exemplo, os critérios de taxaço dos Seguradores Cascos.

Apenas por curiosidade vejamos, no período de 1984 a 1989, os sinistros acompanhados pela Brasil Salvage, já com laudos finais da vistoria: por tipo de avaria (quadro 2) e tipo de embarcação (quadro 3) com que se pode bem avaliar a importância da atuação da Brasil Salvage no contexto do Seguro Cascos, bem como os seguintes "slides" de ocorrências marítimas vistoriadas pela Brasil Salvage, e algumas cenas mais significativas de uma inspeção em plataforma na fase de sua instalação e início de produção, e cenas outras com o sinistro da plataforma "Enchova".

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 1989

WILSON DILLY MALTA

-----Seminarrio Especial-----  
**COMO AS EMPRESAS PODEM NEGOCIAR E REDUZIR SEUS CUSTOS COM SEGUROS**

PARA CONTRATAR SEGUROS COM EFICACIA E NECESSARIO: (1) TER INFORMACOES SOBRE O MERCADO SEGURADOR; (2) SEGUIR UM PLANO E (3) CONHECER AS TECNICAS DE NEGOCIACAO COM SEGURADORAS. NESTE CURSO, UM EXPERT EM SEGUROS APRESENTARA A VSA. ESTES TRES ELEMENTOS ESSENCIAIS. AO TERMINAR O CURSO, O PARTICIPANTE TERA RECEBIDO INFORMACOES SUFICIENTES PARA MELHORAR SEU DESEMPENHO NEGOCIAL COM AS SEGURADORAS.

**P R O G R A M A**

- A - **ESTRUTURA ATUAL DO MERCADO DE SEGUROS.** O que se deve saber sobre as origens do mercado de seguros: breve historico do seguro no Brasil e no mundo. Estrutura atual do mercado segurador no Brasil (CNSP, IRR, SUSEP, SEGURADORAS, CORRETORES, AGENTES, etc). Tendencias a segmentacao e regionalizacao do mercado.
- B - **O QUE E UMA SEGURADORA** A area tecnica: tarifacoes, controle dos sinistros, processamento interno (emissoes). A area financeira: controle financeiro, fluxo de fundos, politica de investimentos. Area comercial: desenvolvimento de novos produtos, aspectos mercadologicos e venda pessoal.
- C - **TENDENCIAS DO MERCADO SEGURADOR.** A evolucao do mercado apos o Decreto Lei 73/66. Tendencias a especializacao.
- D - **PRINCIPAIS CARTEIRAS DE SEGUROS.** Incendio, Lucros Cessantes, Vida em Grupo, Automoveis, Outras carteiras significativas.
- E - **COMO ELABORAR UM PLANO PARA OBTER MAXIMO RESULTADO.** Identificacao, avaliacao e tratamento dos riscos identificados.
- F - **AUTO - SEGURO.** Beneficios, custos e limitacoes do auto seguro. Plano de acao para realizar um auto seguro.
- G - **RELACIONAMENTO COM A SEGURADORA OU CORRETORA NA CONTRATACAO DOS SEGUROS E NA LIQUIDACAO DOS SINISTROS.** Posicionamento profissional. Qualificacoes necessarias ao Gerente de Riscos.

-----  
**MANOEL ANTONIO CARBONARI** - Professor de Faculdades Paulistas. Participou de varios seminarios de Gerencia de Riscos e Administracao de Seguros da American Management Association. Perito para arbitramento de prejuizos dos Segs. de Lucros Cessantes. Consultor de empresas de grande porte na area de seguros. Membro do Conselho de Sentenca do 1. Tribunal de Justica de S.P. Membro Mantenedor da Sociedade Brasileira de Ciencia do Seguro. Membro da Associacao Paulista de Tecnicos de Seguros. Tendo publicados varios artigos no Jornal da APTS.

-----  
**LOCAL, DATA, HORARIO, INSCRICOES E CUSTOS**

-----  
**JOINVILLE** - 05 e 06 de Novembro 1990 das 8:30 as 18:00 hs.  
**HOTEL TANNENHOF** - Rua Visconde de Taunay, 340 - SC  
**INSCRICOES** - pelos tels.: (011) 231-0458 e 231-3671.  
**CUSTOS** - 649 BTNs por participante ou 609 BTNs se houver mais de um participante da mesma empresa. Estao incluidos no custo: material didatico, almoco, coffee break e certificados.

R. Maj. Quedinho 111, 24 andar CEP-01050 Tel 231.0458/231.3671

-----Seminário Especial-----  
COMO AS EMPRESAS PODEM NEGOCIAR E REDUZIR SEUS CUSTOS COM SEGUROS

PARA CONTRATAR SEGUROS COM EFICACIA E NECESSARIO: (1) TER INFORMACOES SOBRE O MERCADO SEGURADOR; (2) SEGUIR UM PLANO E (3) CONHECER AS TECNICAS DE NEGOCIACAO COM SEGURADORAS. NESTE CURSO, UM EXPERT EM SEGUROS APRESENTARA A VSA. ESTES TRES ELEMENTOS ESSENCIAIS. AO TERMINAR O CURSO, O PARTICIPANTE TERA RECEBIDO INFORMACOES SUFICIENTES PARA MELHORAR SEU DESEMPENHO NEGOCIAL COM AS SEGURADORAS.

P R O G R A M A

- A - ESTRUTURA ATUAL DO MERCADO DE SEGUROS. O que se deve saber sobre as origens do mercado de seguros: breve historico do seguro no Brasil e no mundo. Estrutura atual do mercado segurador no Brasil (CNSP, IRB, SUSEP, SEGURADORAS, CORRETORES, AGENTES, etc). Tendencias a segmentacao e regionalizacao do mercado.
- B - O QUE E UMA SEGURADORA A area tecnica: tarifacoes, controle dos sinistros, processamento interno (emissoes). A area financeira: controle financeiro, fluxo de fundos, politica de investimentos. Area comercial: desenvolvimento de novos produtos, aspectos mercadologicos e venda pessoal.
- C - TENDENCIAS DO MERCADO SEGURADOR. A evolucao do mercado apos o Decreto Lei 73/66. Tendencias a especializacao.
- D - PRINCIPAIS CARTEIRAS DE SEGUROS. Incendio, Lucros Cessantes, Vida em Grupo, Automoveis, Outras carteiras significativas.
- E - COMO ELABORAR UM PLANO PARA OBTER MAXIMO RESULTADO. Identificacao, avaliacao e tratamento dos riscos identificados.
- F - AUTO - SEGURO. Beneficios, custos e limitacoes do auto seguro. Plano de acao para realizar um auto seguro.
- G - RELACIONAMENTO COM A SEGURADORA OU CORRETORA NA CONTRATACAO DOS SEGUROS E NA LIQUIDACAO DOS SINISTROS. Posicionamento profissional. Qualificacoes necessarias ao Gerente de Riscos.

-----  
MANOEL ANTONIO CARBONARI - Professor de Faculdades Paulistas. Participou de varios seminarios de Gerencia de Riscos e Administracao de Seguros da American Management Association. Perito para arbitramento de prejuizos dos Segs. de Lucros Cessantes. Consultor de empresas de grande porte na area de seguros. Membro do Conselho de Sentenca do 1. Tribunal de Justica de S.P. Membro Mantenedor da Sociedade Brasileira de Ciencia do Seguro. Membro da Associacao Paulista de Tecnicos de Seguros. Tendo publicados varios artigos no Jornal da APTS.

-----  
LOCAL, DATA, HORARIO, INSCRICOES E CUSTOS

-----  
PORTO ALEGRE - 7 e 8 de Novembro de 1990 das 8:30 as 18:00 hs.  
RITTER HOTEL - Largo Vespasiano J. Veppo, 55-RS  
INSCRICOES - pelos tels.: (011) 231-0458 e 231-3671.  
CUSTOS - 649 BTNs por participante, ou 609 BTNs se houver mais de um participante da mesma empresa. Estao incluidos no custo: material didatico, almoco, coffee break e certificados.

R. Maj. Quedinho 111, 24 andar CEP-01050 Tel 231.0458/231.3671

VIII SEMINARIO DE AUDITORIA DE SEGUROS  
COMO REDUZIR A SINISTRALIDADE DA CARTEIRA DE AUTOMOVEIS  
COM O USO DA AUDITORIA

Um bom programa de auditoria interna pode representar uma eficiente ferramenta de trabalho. Os programas de auditoria, por serem abrangentes, nem sempre sao suficientes para solucionar problemas de fraude na carteira de automoveis. E preciso um procedimento de auditoria especificamente voltado para seguros onde a fraude representa boa parte da sinistralidade. O seminario em pauta tem por objetivo levar aos participantes procedimentos especificos e praticos de auditoria de comprovado sucesso.

PROGRAMA

- A - Diagnostico atual e panorama da carteira de seguros de automoveis
- B - Sistema de Informacoes Gerenciais : Instrumentos para controlar as operacoes da carteira de automoveis ( tecnica e sinistros)
- C - Como reduzir custos diretos e indiretos.
- D - Indicadores que determinam a necessidade de revisao nos procedimentos atuais : Como detectar indicios de fraudes.
- E - Analise da estrutura do departamento de sinistros.
- F - Como detectar pontos falhos no fluxo de liquidacao de sinistros.
- G - Analise de caso : Uma experiencia positiva na reducao da sinistralidade na carteira de automoveis.
- H - Formacao de grupos de trabalho : Analise de situacoes reais e exame das alternativas mais adequadas para solucionar os problemas formulados.

PALESTRANTE

JOAO MANNRICH - Diretor da MONVALLE - Montenegro e Ribeiro do Valle S/C Ltda. E especialista em financas e vendas de automovel, com mais de 15 anos de experiencia. Ja foi Controller da SAO PAULO CIA. NACIONAL DE SEGUROS. Como consultor ja realizou projetos de envergadura em empresas de porte tais como BANESPA, EUCATEX, RENOME VEICULOS, INDIANOPOLIS VEICULOS, CONDOR VEICULOS, KOMBEC, etc. E professor da FUNDACAO GETULIO VARGAS. E formado em Administracao de Empresas e pos-graduado pela Fundacao Getulio Vargas.

DATA, LOCAL, HORARIO, INSCRICOES E CUSTOS

RIO DE JANEIRO - Dias 7 e 8 de Novembro 1990 das 8:30 as 18:00hs.  
- LUXOR HOTEL - Av. Atlantica, 2554 - RJ  
INSCRICOES - pelos telefones: (011) 231.0458 e 231.3671.  
CUSTOS - 589 BTN's por participante ou 549 BTN's se houver mais de um participante da mesma empresa. Estao incluidos no custo: o material didatico, almoco, coofee break e certificados.

R. Maj. Quedinho 111, 24. and - CEP 01050 - Fones 231.0458/231.3671

MONVALLE - MONTENEGRO & RIBEIRO DO VALLE S/C LTDA

-----Seminario Especial-----  
COMO AS EMPRESAS PODEM NEGOCIAR E REDUZIR SEUS CUSTOS COM SEGUROS

PARA CONTRATAR SEGUROS COM EFICACIA E NECESSARIO: (1) TER INFORMACOES SOBRE O MERCADO SEGURADOR; (2) SEGUIR UM PLANO E (3) CONHECER AS TECNICAS DE NEGOCIACAO COM SEGURADORAS. NESTE CURSO, UM EXPERT EM SEGUROS APRESENTARA A VSA. ESTES TRES ELEMENTOS ESSENCIAIS. AO TERMINAR O CURSO, O PARTICIPANTE TERA RECEBIDO INFORMACOES SUFICIENTES PARA MELHORAR SEU DESEMPENHO NEGOCIAL COM AS SEGURADORAS.

P R O G R A M A

- A - ESTRUTURA ATUAL DO MERCADO DE SEGUROS. O que se deve saber sobre as origens do mercado de seguros: breve historico do seguro no Brasil e no mundo. Estrutura atual do mercado segurador no Brasil (CNSP, IRB, SUSEP, SEGURADORAS, CORRETORES, AGENTES, etc). Tendencias a segmentacao e regionalizacao do mercado.
- B - O QUE E UMA SEGURADORA A area tecnica: tarifacoes, controle dos sinistros, processamento interno (emissoes). A area financeira: controle financeiro, fluxo de fundos, politica de investimentos. Area comercial: desenvolvimento de novos produtos, aspectos mercadologicos e venda pessoal.
- C - TENDENCIAS DO MERCADO SEGURADOR. A evolucao do mercado apos o Decreto Lei 73/66. Tendencias a especializacao.
- D - PRINCIPAIS CARTEIRAS DE SEGUROS. Incendio, Lucros Cessantes, Vida em Grupo, Automoveis, Outras carteiras significativas.
- E - COMO ELABORAR UM PLANO PARA OBTER MAXIMO RESULTADO. Identificacao, avaliacao e tratamento dos riscos identificados.
- F - AUTO - SEGURO. Beneficios, custos e limitacoes do auto seguro. Plano de acao para realizar um auto seguro.
- G - RELACIONAMENTO COM A SEGURADORA OU CORRETORA NA CONTRATACAO DOS SEGUROS E NA LIQUIDACAO DOS SINISTROS. Posicionamento profissional. Qualificacoes necessarias ao Gerente de Riscos.

-----  
MANOEL ANTONIO CARBONARI - Professor de Faculdades Paulistas. Participou de varios seminarios de Gerencia de Riscos e Administracao de Seguros da American Management Association. Perito para arbitramento de prejuizos dos Segs. de Lucros Cessantes. Consultor de empresas de grande porte na area de seguros. Membro do Conselho de Sentenca do 1. Tribunal de Justica de S.P. Membro Mantenedor da Sociedade Brasileira de Ciencia do Seguro. Membro da Associacao Paulista de Tecnicos de Seguros. Tendo publicados varios artigos no jornal da APTS.

-----  
LOCAL, DATA, HORARIO, INSCRICOES E CUSTOS

SAO PAULO - 13 e 14 de Novembro de 1990 das 8:30 as 18:00 hs.  
MONVALLE EXECUTIVE CENTER - Rua Major Quedinho, 111 24 and. - SP.  
INSCRICOES - pelos tels.: (011) 231-0458 e 231-3671.  
CUSTOS - 689 BTNs por participante, ou 649 BTNs se houver mais de um participante da mesma empresa. Estao incluidos no custo: material didatico, almoco, coffee break e certificados.

R. Maj. Quedinho 111, 24 andar CEP-01050 Tel 231.0458/231.3671

-----Seminarrio Especial-----  
**COMO AS EMPRESAS PODEM NEGOCIAR E REDUZIR SEUS CUSTOS COM SEGUROS**

PARA CONTRATAR SEGUROS COM EFICACIA E NECESSARIO: (1) TER INFORMACOES SOBRE O MERCADO SEGURADOR; (2) SEGUIR UM PLANO E (3) CONHECER AS TECNICAS DE NEGOCIACAO COM SEGURADORAS. NESTE CURSO, UM EXPERT EM SEGUROS APRESENTARA A VSA. ESTES TRES ELEMENTOS ESSENCIAIS. AO TERMINAR O CURSO, O PARTICIPANTE TERA RECEBIDO INFORMACOES SUFICIENTES PARA MELHORAR SEU DESEMPENHO NEGOCIAL COM AS SEGURADORAS.

**P R O G R A M A**

- A - **ESTRUTURA ATUAL DO MERCADO DE SEGUROS.** O que se deve saber sobre as origens do mercado de seguros: breve historico do seguro no Brasil e no mundo. Estrutura atual do mercado segurador no Brasil (CNSP, IRB, SUSEP, SEGURADORAS, CORRETORES, AGENTES, etc). Tendencias a segmentacao e regionalizacao do mercado.
- B - **O QUE E UMA SEGURADORA** A area tecnica: tarifacoes, controle dos sinistros, processamento interno (emissoes). A area financeira: controle financeiro, fluxo de fundos, politica de investimentos. Area comercial: desenvolvimento de novos produtos, aspectos mercadologicos e venda pessoal.
- C - **TENDENCIAS DO MERCADO SEGURADOR.** A evolucao do mercado apos o Decreto Lei 73/66. Tendencias a especializacao.
- D - **PRINCIPAIS CARTEIRAS DE SEGUROS.** Incendio, Lucros Cessantes, Vida em Grupo, Automoveis, Outras carteiras significativas.
- E - **COMO ELABORAR UM PLANO PARA OBTER MAXIMO RESULTADO.** Identificacao, avaliacao e tratamento dos riscos identificados.
- F - **AUTO - SEGURO.** Beneficios, custos e limitacoes do auto seguro. Plano de acao para realizar um auto seguro.
- G - **RELACIONAMENTO COM A SEGURADORA OU CORRETORA NA CONTRATAÇÃO DOS SEGUROS E NA LIQUIDACAO DOS SINISTROS.** Posicionamento profissional. Qualificacoes necessarias ao Gerente de Riscos.

-----  
MANOEL ANTONIO CARBONARI - Professor de Faculdades Paulistas. Participou de varios seminarios de Gerencia de Riscos e Administracao de Seguros da American Management Association. Perito para arbitramento de prejuizos dos Segs. de Lucros Cessantes. Consultor de empresas de grande porte na area de seguros. Membro do Conselho de Sentenca do 1. Tribunal de Justica de S.P. Membro Mantenedor da Sociedade Brasileira de Ciencia do Seguro. Membro da Associacao Paulista de Tecnicos de Seguros. Tendo publicados varios artigos no jornal da APTS.

-----  
**LOCAL, DATA, HORARIO, INSCRICOES E CUSTOS**

-----  
BELO HORIZONTE - 19 e 20 de Novembro 1990 das 8:30 as 18:00 hs.  
REAL PALACE HOTEL - Rua Espirito Santo, 901-Centro  
INSCRICOES - pelos tels.: (011) 231-0458 e 231-3671.  
CUSTOS - 649 BTNs por participante ou 609 BTNs se houver mais de um participante da mesma empresa. Estao incluidos no custo: material didatico, almoco, coffeee break e certificados.

R. Maj. Quedinho 111, 24 andar CEP-01050 Tel 231.0458/231.3671

COMO REDUZIR OS CUSTOS EM SUA SEGURADORA

REDUZA OS CUSTOS EM SUA SEGURADORA, IDENTIFICANDO AS CARTEIRAS MAIS RENTAVEIS E DEFININDO O VOLUME ADEQUADO DE PREMIOS QUE LHES PERMITAM OBTER ESTABILIDADE, CRESCIMENTO E RETORNO.

P R O G R A M A

- A - O QUE VEM A SER UM PROGRAMA DE OTIMIZACAO E REDUCAO DE CUSTOS. Conceitos. Vantagens e desvantagens na implantacao.
- B - COMO APURAR O CUSTO. Conceituacao, diferentes formas de apuracao. Custos fixos, variaveis: salarios, comissoes, sinistros etc
- C - COMPOSTO DE PRODUTO. Utilizacao de tecnicas de ponto de equilibrio para a definicao do volume de premios e despesas fixas e variaveis. Ramos aceitaveis e declinaveis.
- D - DEFINICAO DE POLITICA (EXERCICIO). Selecao de riscos, estabelecimento de limites tecnicos maximos e projecao de resultados com base na utilizacao da politica de seguros.
- E - UTILIZACAO DE TECNICAS DE CUSTO PARA NEGOCIACAO DE SEUS SEGUROS. Elaboracao de demonstrativos de resultado para a negociacao individual de contratos de seguro.
- F - CUSTO PADRAO. Conceituacao, utilizacao de tecnicas de custo padrao para se aprimorar a performance de seguradora, definicao de parametros.
- G - IMPLANTACAO DE CUSTO PADRAO NO DEPARTAMENTO COMERCIAL DE UMA SEGURADORA. Crescimento dos premios, indice de renovacao, margem de contribuicao, relógio da producao.
- H - IMPLANTACAO DE CUSTO PADRAO EM OUTRAS AREAS. Departamento tecnico, de sinistro, de resseguro, financeiro e administrativo.
- I - RECEITAS E DESP. PATRIMONIAIS. Como controlar o desempenho.

P A L E S T R A N T E

ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO e Diretor da MONVALLE, com mais de 20 anos de experiencia. Prestou servicos de consultoria em empresas como BANESPA, EUCATEX, FIESP, PIRELLI, ALPARGATAS, etc. Foi Controller da Nadir Figueiredo. Ex-assistente da diretoria da BASF BRASILEIRA e BASF WYANDOTTE CORPORATION em Wyandotte, Michigan, USA. E professor do PECE da FUNDACAO GETULIO VARGAS. Roberto Montenegro recebeu o seu Mestrado (MBA), pela MICHIGAN STATE UNIVERSITY nos EUA.

D A T A , L O C A L , H O R A R I O E I N S C R I C O E S

SAO PAULO - 19 e 20 de Novembro de 1990 - Das 08:30 as 18:00hs.  
MONVALLE EXECUTIVE CENTER - Rua Major Quedinho, 111 24o. andar-SP.  
INSCRICOES- pelos tels.:(011) 231-0458 e 231-3671.

C U S T O S

589 BTN'S por participante ou 549 BTN'S se houver mais de um participante da mesma empresa. Estao incluidos no custo o material didatico, almoco, coffee break e certificados aos participantes.

Rua Major Quedinho, 111 24o. andar cep. #01050-Sao Paulo-SP



GANHOS DE PRODUTIVIDADE PARA AS SEGURADORAS

=====

REALIZAÇÃO

=====

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIENCIA DO SEGURO

J.R. & ASSOCIADOS TREINAMENTO

APOIO

=====

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

SUSEP SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DATA 06/11/90

LOCAL CROWNE PLAZA

RUA FREI CANECA, 1360 S.PAULO

## OBJETIVOS DO SEMINÁRIO

=====  
O Mercado de Seguros após o PLANO COLLOR vem sofrendo uma de suas CRISES mais profundas, sendo necessário promover uma racionalização do seu negocio com o intuito de torna-lo mais competitivo.

Ao longo dos anos as Seguradoras tem procurado aumentar sua rentabilidade operacional através da realização de acordos, que devido a fragilidade como eram firmados, dificilmente foram cumpridos. Assim tornou-se fundamental redefinir o seu NEGÓCIO.

Por outro lado, é essencial a criação de uma forma eficiente para apuração de seus custos, visando alcançar o ganho de produtividade vital para superarem a atual crise do setor.

Em muitos casos a exemplo do definido por ALVIN TOFLER será importante transformarem-se em empresas de TERCEIRA ONDA com estruturas mais competitivas, com menos funcionários e com uma massa de serviços contratados de terceiros, especialistas em suas areas de atividade.

Visando a ajudar as Seguradoras a redefinirem suas estratégias e suas estruturas, a Sociedade Brasileira de Ciencia do Seguros em colaboração com a J.R. & Associados Consultoria e Treinamento estão promovendo o Seminário GANHOS DE PRODUTIVIDADE PARA AS SEGURADORAS, dirigido aos seus principais EXECUTIVOS.

## PROGRAMA DO SEMINARIO

=====  
Dia 06/11/90

### I Abertura

=====  
8.30hs O Plano Collor e os Novos Desafios para o Mercado de Seguros  
Palestrantes Sr Waldir Lowndes - Diretor Tecnico do Instituto de Resseguros do Brasil  
Sra Maria Tereza Eichin Amaral - Diretora do Instituto de Resseguros do Brasil

9.00hs Estratégias Mercadológicas para Periodos de Turbulencia  
Palestrante Sr Jairo Luiz Ramos - J.R & Associados Consult Train.

9.30hs A Influencia do Novo Codigo de Defesa do Consumidor para as Seguradoras  
Palestrante Sr Antonio Penteado Mendonca - A.P.M.

10.00hs Debates

10.30hs Coffee Break

11.00hs Ganhos Provenientes de uma Administração Eficiente do Fluxo de Caixa para Aumento de Produtividade.  
Palestrantes Sr Nicolas Wsevolojksy - Financial Management Consulting

11.40hs Debates

12.00hs Almoco

14.00hs A Informática como Forma de Redução de Custos e Alavancagem da Produtividade.  
Palestrante Sr Celso Magnella - Proceda Tecnologia S.A.

14.40hs Debates

15.00 Coffe Break

15.30hs Formas de Elaboração de um Sistema de Custos para Seguros  
Palestrante Sra Monica Lucia - Andersen Consulting

16.10hs Debates

16.30hs Formas Eficientes de Analise de Resultados  
Sr Roberto Montenegro - Monvalle S/C Ltda

17.00hs Debates

17.30hs A Susep frente aos Novos Caminhos do Mercado de Seguros  
Palestrantes Sr Plinio Casado - Superintendente da Susep  
Sr Rafael Ribeiro do Valle - Direto da Susep

Observações:

=====

a) Todo material apresentado durante o Seminário será entregue aos participantes.

b) O número de participantes será limitado à 50 (sendo no máximo 2 por Seguradora) pessoas para que se possa ter um melhor aproveitamento.

c) Custo por participante 250 B.T.N.F.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Ineditoriais

### Mundial Seguradora S/A

C.G.C./MF nº 33.498.411/0001-08  
Grupo Bradesco de Seguros

#### CERTIDÕES

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Mundial Seguradora S.A., realizada em 13.03.90 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certidão. Certifico que este documento foi registrado e arquivado sob o nº 195846, em 17.08.90. Estampado mecanicamente Ass. Murilo Navarro P. Filho. Secretário Geral.

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Mundial Seguradora S.A., realizada em 13.03.90 e Portaria nº 43 de 26.04.90, publicada no Diário Oficial da União, edição de 29.05.90, publica-se agora a Certidão de Arquivamento da referida publicação na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 193396 em 06.06.90, apostado mecanicamente Ass. Murilo Navarro P. Filho - Secretário Geral.

(Nº 1B0363 - 28/09/90 - Cr\$ 2.195,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.10.90

### Meridional Companhia de Seguros Gerais Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

#### CERTIDÃO

Certifico que foi arquivado nesta Repartição, entre outros, o seguinte documento: em 30 de agosto de 1990, sob nº 1.090.035, AGOE realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990, constando a elevação do capital social para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros); sendo que o referido documento é o último até a presente data, pela sociedade Junta Comercial. Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Justiça. Junta Comercial. José Flávio Rocha Silveira - Secretário - Geral. 10 de setembro de 1990.

(Nº 1B0685 - 04/10/90 - Cr\$ 2.195,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.10.90

### Seguradora Brasileiro-Iraqiana S/A-SBI

C.G.C. nº 28.196.889/0001-43

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS  
CUMULATIVAMENTE EM 30 DE MARÇO DE 1990

#### CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico que este documento foi arquivado sob número 197.095 e data 26/09/1990 apostos mecanicamente. Murilo Navarro P. Filho - Secretário Geral.

(1B0940 - 05-10-90 - Cr\$ 1.317,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 08.10.90

### Zurich Anglo Seguradora S/A

#### CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 129,00 e protocolada sob nº 15.899/90, que a sociedade "ZURICH ANGLO SEGURADORA S.A", com sede nesta Capital(SP) à Rua Boa Vista, nº 314, 10º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 944.437, em 30.05.90, a AGO/E., de 13.03.90, que aprovou o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.89; reelegeu a Diretoria, a saber:- Diretor Presidente:- Ricardo Eric Haegler; Diretor Superintendente:- José Antonio da Graça Duarte de Sousa; Diretores:-Plínio de Rezende Kiehl; Alex Harry Haegler; Pedro Haegler; Walter Alexander Benz e Walter Jacob Schwarzmann; bem como elevou o CAPITAL SOCIAL, para Cr\$ 119.978.131,04, alterando o artigo 4º; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de setembro de 1990. (a) Maria José da Silva, escriturária, a datilografei, conferi e as sinc. (a) Neide Andrade dos Santos, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Luiz de Almeida Moraes -Secretário Geral.

(Nº 1B1079 - 09/10/90 - Cr\$ 2.195,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 11.10.90

## Bemge Seguradora S/A

C.G.C./MF Nº 17.188.624/0001-87

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária (Cumulativa) realizadas em 30 de março de 1990.- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 990.471 de 05.09.90, JUCEMG - 27 de setembro de 1990. Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, por João Luiz Ribeiro, Secretário Geral.

(Nº 2H0855 - 09-10-90 - Cr\$ 1.317,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.10.90

## Bamerindus Capitalização S/A

CERTIDÃO Nº 10.257

Que sob nº 17640,2, por despacho em sessão de 23.08.90, arquivou o Sumário da Ata da 37ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16.05.90; - Que junto ao referido sumário encontra-se apenso Ofício/SUSEP DECON/nº 1048/90 de 09.08.90 e página nº 15129 do Diário Oficial da União edição de 08.08.90, contendo a publicação da Portaria nº 132 de 24.01.90 da Superintendência de Seguros Privados-SUSEP.

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONSTAM DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 10.257 - Secretário Geral - Abedias de S. Pedro - Curitiba, 18 de Setembro de 1.990.

(Nº 1B1903 - 19/10/90 - Cr\$ 1.756,00)

## Paraná Cia. de Seguros

CERTIDÃO Nº 10.362

Que sob nº 17658,3, por despacho em sessão de 24.09.90, arquivou o sumário da ata da 48ª Assembléia Geral Ordinária e 64ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29.03.90, que junto ao referido sumário encontra-se apenas a página nº 17288, do Diário Oficial da União - Seção I, de 12.09.90, contendo a Portaria nº 155, de 13.08.90, da SUSEP.

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONSTAM DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 10.362 - Secretário Geral - CÉLIA E. TULIO. Curitiba, 27 de setembro de 1.990.

(Nº 1B1902 - 19/10/90 - Cr\$ 1.756,00)

## SDB— Companhia de Seguros Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta, exarado em petição taxada com Cr\$ 130,00 e protocolada sob nº 11.969, aos 13 de julho de 1990, que a sociedade "SDB - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 923 - 10º ao 12º andares, arquivou nesta Repartição sob nº 946.258, em sessão de 01 de junho de 1990, a AGOE, de 26 de março de 1990, pela qual aprovou o Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1989; foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, globalmente em até o limite mensal de Cr\$ 500.000,00, corrigíveis pelo I.P.C. Capital Social elevado para Cr\$ 96.000.000,00 (Noventa e Seis Milhões de Cruzeiros), alterado o Artigo 5º dos Estatutos Sociais; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1990. Eu, Maria José da Silva, escriturária, a datilografei, conferi e assino. E eu, Neide Andrade dos Santos, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO: LUIZ DE ALMEIDA MORAES, Secretário Geral.

(Nº 1B1957 - 19/10/90 - Cr\$ 1.317,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 22.10.90

## Companhia União de Seguros Gerais

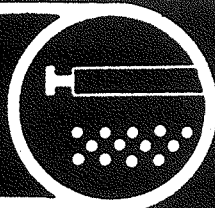
CGCMF Nº 92.682.038/0001-00

CERTIDÃO

Certifico que a CIA. UNIÃO DE SEGUROS GERAIS, com sede em Porto Alegre, arquivou nesta Repartição, sob nº 1.088920, em reunião de 23 de agosto de 1990, folhas do Diário Oficial da União, datado de 06 de agosto de 1990, que publicou Portaria da SUSEP nº 125, de 23 de julho de 1990, a qual aprova alterações no Estatuto da Cia., entre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 7.312.032,00 (sete milhões, trezentos e doze mil e trinta e dois cruzeiros) para Cr\$ 146.240.640,00 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990, do que dou fé. Porto Alegre, 27 de setembro de 1990. Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Justiça - Junta Comercial - José Flávio Rocha Silveira - Secretário Geral.

(Nº 2A1830 - 22/10/90 - Cr\$ 2.634,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.10.90



## Formal ou informal, mas mercado comum

Europa-91: vários países-membros, um só mercado. Eliminação de fronteiras, pleno exercício da livre concorrência para a prosperidade geral.

E o seguro, como funcionará ali? Teoricamente será simples. Toda empresa seguradora, não importa em que ponto da comunidade esteja sua sede, tanto poderá ter subsidiária como poderá fazer vendas transnacionais de seguros em qualquer outro país-membro. Liberdade ampla, pressupondo competição acirrada.

Em toda parte, na concorrência a condição básica é a eficiência empresarial, esta implicando uma penca de virtudes — administrativas, operacionais, mercadológicas, postas em ação com espírito de iniciativa e boa visão das oportunidades. O teste dessas virtudes é o êxito. Tanto maior êxito obtido, quanto maior o poder econômico acumulado. Este último, ao que parece, está sendo bem mais confiável no processo de ajuste às dimensões do mercado e da concorrência na Europa-91. E as empresas seguradoras não seriam exceção nessa maneira de ver as coisas. Assim, entre elas já ocorreram fusões, incorporações, alianças operacionais, vinculações de interesses (através de participações acionárias recíprocas).

Caso à parte, por suas características, é o da Alemanha Oriental, com população de 16,6 milhões de habitantes, produto nacional de 113,8 bilhões de dólares (pouco mais de 6.800 dólares per capita) e faturamento anual de prêmios da ordem de 4 bilhões de dólares (3,5% do produto nacional, prêmio per capita de 241 dólares anuais). Exercendo o monopólio da atividade seguradora, a "Staatliche Versicherung" foi privatizada pouco antes da reunificação alemã: 51% do seu capital acionário foi adquirido pela "Allians", a grande líder da Alemanha Ocidental. E assim o mercado de seguros da nova e única Alemanha dará boas-vindas à Europa-91, à concorrência e à liberdade.

Não basta que a Europa se transforme numa só comunidade econômica. Com a Revolução da Informática e o caráter transnacional que vai assumindo a produção de bens e serviços, a tendência da economia mundial é para constituir-se em gigantesco mercado comum. Disso está cuidando o GATT, que em dezembro próximo concluirá a Rodada Uruguai, processo já longo de negociações em torno da implantação da liberdade plena no comércio internacional de bens e serviços. Supondo-se que haja agora um Acordo Geral no GATT: que tempo levará para ser implantado? O mercado europeu ainda hoje não é comum, trinta anos depois de firmado o Tratado de Roma.

Essas grandes montagens jurídicas são demasiado lentas. Por isso, os apressados dão preferência aos métodos informais, muito mais dinâmicos na instalação de um mercado comum em qualquer escala, sobretudo na mundial. Exemplo prático de informalidade na criação de um mercado comum: corretores dos Estados Unidos estão oferecendo planos de seguros de vida, com base em esquema transnacional de vendas. E o fazem abertamente, sem artifícios.

Por fax, um desses corretores acaba de ter extrema gentileza com uma seguradora brasileira, a ela oferecendo facilidades para seus clientes que tenham problemas de aquisição, no exterior, de seguros de vida em moeda forte. Está, sem dúvida, funcionando o mercado comum, por métodos informais que produzem fatos para moldagem superveniente de estatutos jurídicos. Ou não?

Luiz Mendonça

## CEU pede mais flexibilidade na taxaçoão de ultraleves

As companhias seguradoras poderiam investir com mais firmeza ao seguro de Ultraleves, oferecendo melhores condições aos usuários, principalmente no que se refere a cobertura dos danos ao casco do aparelho. Não se pode admitir que os cálculos atuais para o seguro de Ultraleves sejam os mesmos utilizados para se taxar os seguros de aviões.

A afirmação foi feita, ontem, pelo diretor do Clube Esportivo de Ultraleve (CEU), um dos maiores do mundo, no gênero, Moisés Roichman, segundo o qual, até hoje, nenhuma seguradora se interessou em oferecer um seguro de casco que atenda as necessidades do usuário de ultraleves, apesar do índice de sinistralidade ser praticamente zero, no Rio de Janeiro, e do número de aparelhos apresentar um crescimento excepcional a cada ano, em todo o país.

Moisés Roichman acrescentou que o seguro de Ultraleves pode ser lucrativo para as seguradoras, pois raramente há perda total do

aparelho. Quanto ao seguro de Responsabilidade Civil obrigatório (que oferece cobertura a danos a terceiros, no caso de queda de aparelho sobre banhistas em uma praia, por exemplo), ele disse que não está havendo qualquer problema, pelo menos no Rio de Janeiro, já que a maior parte das seguradoras oferece a apólice sem maiores restrições a um custo baixo, da ordem de Cr\$ 3 mil.

De acordo com ele, somente nos demais estados, onde não é tão constante o rígido controle do Departamento de Aviação Civil (DAC), as seguradoras criam mais dificuldades para a aceitação do seguro de RC obrigatório: "Fora do Rio, realmente não há uma forte atuação do DAC nem a presença de clubes como o CEU para fiscalizar e orientar os usuários de ultraleves. Mas este problema pode ser resolvido sem grandes dificuldades se houver entendimento entre as partes", frisou.

Moisés Roichman revelou que atualmente existem

cerca de mil ultraleves no país, 200 dos quais no Rio de Janeiro. Ele acredita, entretanto, que brevemente, esse número irá se multiplicar inúmeras vezes, pois o produto é relativamente barato (algo em torno de Cr\$ 1,5 milhão) e as fábricas instaladas no País já sentem dificuldade em atender a demanda. Somente no Rio, são fabricados, mensalmente, mais de 30 aparelhos.

O diretor do CEU acredita que, por essa razão, as seguradoras deveriam iniciar estudos visando incrementar sua participação na carteira. "Os ultraleves estão se transformando em um produto de alto consumo, como os automóveis, e a seguradora que partir na frente poderá obter ótimos resultados. Além disso — comentou — os aparelhos são seguros, resistentes e com baixa taxa de sinistralidade. Acho que preenchem todos os requisitos para um bom negócio no que se diz respeito aos interesses das companhias seguradoras", finalizou.

.. / .

## Afif sugere medidas para conter disputa predatória

A competitividade no mercado de seguros continua acirrada e gerando sérias aberrações no processo de comercialização, duramente condenadas pelos mais variados segmentos da atividade. Apesar de sentenciadas como predatórias, irresponsáveis e, até mesmo, suicidas, as práticas de concorrência não mudam. Ao contrário, permanecem desajustadas à nova realidade econômica do País e, em alguns casos, os índices de sinistralidades, problemas que aparecem com mais evidência nas carteiras de Automóveis, Incêndio e Riscos Diversos, onde a "guerra" de preços e condições é mais intensa.

As críticas ao atual modelo de captação de prêmios são muitas, poucas são as sugestões para corrigir as distorções. É preocupado com essa ausência no campo das idéias que o diretor-superintendente da Indiana Seguros, Cláudio Afif Domingos, faz algumas colocações cujo intuito é o de contribuir com o processo de busca de soluções.

Cláudio Afif, que também preside a Associação Nacional das Companhias de Seguros (ANCS), defende, por exemplo, um acompanhamento mais de perto da Susep (Superintendência de Seguros Privados) sobre os níveis de descontos concedidos nos seguros de Incêndio na ponta da venda, onde muitas empresas não têm inclusive como controlá-la.

A proposta, segundo ele, é a de criar limites para o desconto em patamares aceitáveis por todos — considera razoável algo entre 35% a 40%. As vendas que ultrapassassem o teto estabelecido, prossegue, teriam o aval do diretor técnico da empresa, que assinaria a planilha de custos responsabilizando-se pela operação, cujo equilíbrio seria fiscalizado pela Susep através do FIP — Formulários de Informações Periódicas.

Na carteira de Automóveis, uma das mais problemáticas do mercado em função das altas taxas de sinistralidade, ele sugere um controle semelhante ao do seguro de Incêndio, criando, para isso, um tarifa referencial, nos moldes da já utilizada hoje.

Todas as apólices, explica, seriam obrigatoriamente emitidas com base na tarifa padrão, permitindo a liberdade de preços mas registrando, à parte, o desconto dado pela seguradora ao cliente. "A mesma tarifa seria a base também de constituição das reservas técnicas," receita. A idéia, revela, é induzir as empresas que operam o produto com o objetivo único de fazer caixa a dirigirem esforço maior também na formação de provisões técnicas.

Para a carteira de Risco Diversos, no que se refere aos pacotes de seguros multirriscos, que têm como carro-chefe a cobertura de incêndio, Cláudio Afif acha que as normas que regem esse tipo de operação devem ser abolidas. Considera um erro atrelar as garantias oferecidas pelo multirrisco ao ramo de Riscos Diversos porque, entre outras razões, estimula a "guerra" de taxas, afasta a análise de risco e cria uma reserva de mercado para as grandes seguradoras.

A proposição para eliminar as distorções, no caso, segundo ele, não é acabar com o sistema de apólice única englobando vários riscos. É, finaliza, estabelecer que cada cobertura, internamente na companhia, será designada para a carteira afeta à sua área de competência, ao invés de nlojar todas na de Riscos Diversos.

O presidente da ANCS acredita que a introdução de medidas inibidoras teria um efeito disciplinador positivo, necessário ao atual estágio de ajustamento da atividade de seguros.

NEWTON SANTOS

**A**o ler no mês passado, no caderno de Economia da FOLHA, a reportagem "Ineficiência dos portos dá prejuízo à indústria", ocorreu-me fazer alguns comentários sobre as estatísticas, cada vez mais alarmantes, acerca dos prejuízos com avarias de mercadorias exportadas e importadas por empresários brasileiros. Em 1989, tais perdas chegaram a 1 bilhão de dólares, algo que representou 5% das exportações e importações do país. Este ano, a situação agravou-se. Só no primeiro semestre, as perdas já somavam 1,8 bilhão de dólares, superando o próprio saldo comercial do país.

## As estatísticas sobre perdas são até alarmantes

Cabe perguntar onde irão parar tais cifras se atingirmos o auge da abertura dos portos brasileiros, sem que se resolva o problema das avarias de produtos. Será que, num quadro como este, o consumidor final vai mesmo dispor de produtos importados a custo inferior aos concorrentes nacionais? É mais provável que tal sonho seja frustrado, ante a necessidade de os empresários compensarem as perdas sofridas com o repasse para o preço final.

Se manusearmos as estatísticas da Federação das Indústrias de São Paulo, Fiesp, sobre perdas, danos, e extravios de mercadorias em toda a cadeia operacional portuária, veremos índices realmente assustadores.

## O seguro de responsabilidade é indispensável

Mas some-se à questão dos custos também os custos extraordinários, dentre os quais se destaca o do seguro. Produtos locais com alta sinistralidade, além de sofrerem as taxas normais do sistema secundário, poderão também ser

alvo de imposição de franquias que acabam por onerar consideravelmente o custo dos produtos —sem falar no resultado da apólice, que poderá ter uma tarificação adicional.

Pode-se dizer que, em comércio internacional, o sinistro não interessa a ninguém, pois o não cumprimento de um detalhe ou condição —prazo de entrega, qualidade, etc— tudo pode estar perdido. Trata-se de práticas do mercado segurador mundial e tem por objetivo, em primeiro lugar, a garantia da liquidez. Numa estrutura privada e moderna, todos esses itens —porto, acessórios e tarifas competitivas— são encarados com muita seriedade, inclusive com a ajuda de um processo jurídico ágil e eficiente, visando pronto ressarcimento dos prejuízos acumulados.

Além de retardar o processo normal de desembarço e consumo, o sinistro destrói todo investimento e produtividade da Nação, cujos custos nem sempre são baratos. Assim, somente quando uma parte é responsabilizada legalmente é que se pode notar mais claramente a importância dos seguros contratados por todas as partes, com ênfase para o de responsabilidade civil, ainda tão pouco difundido no Brasil, apesar de ser um modo ágil de minorar as perdas sofridas e causadas a terceiros.

Exportadores e importadores precisam ter a noção exata desses riscos e responsabilidades, cabendo sempre a exigência e/ou contratação de seguros por sua própria conta e ordem para a pronta reparação das pecuniárias sofridas, subrogrando aos seus seguradores o ônus da demanda judicial. É claro que, para se ter direito a qualquer indenização, é preciso, além da boa contratação e de um custo razoável (prêmio pago ao segurador), o cumprimento de outras obrigações, tais como a realização de vistoria (aduaneira ou particular), protesto formal aos culpados, de modo que estejam adequados aos documentos comprobatórios do embarque, e mesmo o cumprimento de prazos de entrega das comunicações e averbações.

Newton Santos é técnico em seguro

- 12.10.90



# Fraudes em 500 carros

## Delegacia apura falsificações e adulterações

**P**elo menos 506 carros da linha Volkswagen estão trafegando no Grande Rio com documentos falsificados e chassis adulterados, segundo levantamento feito por técnicos da Proderj (empresa de processamento de dados do estado) e do Setor de Informática da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA). Os técnicos apuraram ainda que as bem organizadas quadrilhas, que atuam nas repartições do Detran na capital e no interior, aplicam golpes contra companhias de seguros, que pagam indenizações por veículos que constam na polícia como roubados. Na verdade, esses carros continuam com seus proprietários ou estão em poder de quadrilhas que, depois de esquentá-los (falsificar seus documentos), simulam outro roubo, para cobrar nova indenização.

Segundo o delegado da DRFA, Elson Campelo, a ação das quadrilhas é facilitada porque não existe no país um registro geral de carros roubados. Elson Campelo deu um exemplo: um carro roubado no Rio de Janeiro é levado para outro estado, onde os criminosos falsificam os documentos e adulteram o chassi; esse mesmo veículo, disse o delegado, pode ser

trazido de volta ao Rio de Janeiro e vendido, sem qualquer dificuldade. O delegado recomenda que as pessoas não comprem carros em *feirinhas* de fins de semana, que funcionam em estacionamentos de supermercados. Além disso, antes de fechar negócio, vendedores e compradores devem procurar a delegacia para pedir uma certidão de nada consta.

Elson Campelo disse que ao assumir a DRFA, há cerca de dois meses, estranhou o crescimento cada vez maior do número de furtos de carros. Resolveu pedir auxílio ao Proderj, para fazer o cruzamento de dados com o Setor de Informática da DRFA e logo constatou irregularidades na documentação de veículos registrados como roubados. O delegado disse ter verificado que, além de quadrilhas, alguns proprietários de carros praticavam fraudes para receber indenizações de companhias de seguros. Ele contou também que resolveu denominar as investigações de *Operação Além da Imaginação*, porque os responsáveis pelas fraudes não imaginariam que a polícia os descobrisse cruzando informações no computador.

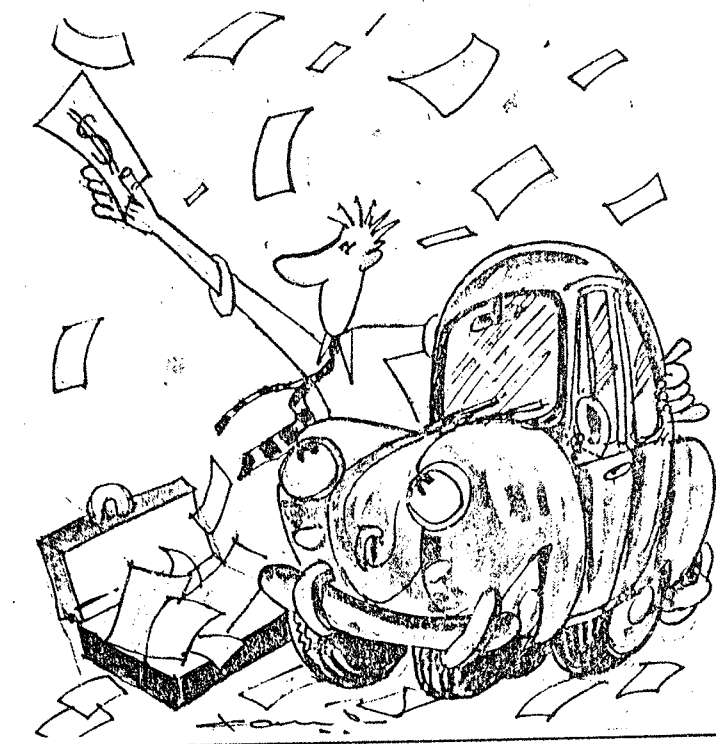
Campelo disse que, como as fraudes são muitas, por enquanto está investigando apenas as que envolvem veículos da linha Volkswagen. Em seguida, vai apurar os golpes em carros das linhas General Motors e Ford.

## Seguradoras são lesadas

O titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis (DRFA), Elson Campelo, disse que, durante as investigações sobre fraudes contra companhias de seguros, foi informado que, no estacionamento do edifício da Praia do Flamengo, 168, estava, completamente *depenada*, a Caravan tipo Comodoro de placa YZ 6184, ano 1982, preta. O carro foi levado para a DRFA, onde se constatou que, no dia 18 de junho, seu proprietário, Altino Hornos Dansin, dera queixa do roubo do veículo na 11ª Distrito Policial, em Santo Amaro, São Paulo.

Campelo apurou que Altino morava com a irmã, Aúrea Regina, no

apartamento 1.104 do prédio em que o veículo foi encontrado. Depois, o delegado descobriu que, quando Altino comprou o carro, seu sogro, Evilásio Arruda Guimarães, além de ser o fiador, responsabilizou-se pelo seguro. Um mês depois de registrado o roubo, Evilásio Arruda recebeu no 11º Distrito Policial os documentos, com base nos quais a seguradora Bradesco pagou a Evilásio Arruda a indenização de Cz\$ 1,557 milhão. Como o carro foi encontrado com Altino, o delegado Elson Campelo desconfia que ele e seu sogro tramaram um golpe para receber o seguro. Altino e Evilásio estão desaparecidos.



## O seguro obrigatório que ninguém faz uso

Quem tem carro paga, todos os anos, o seguro obrigatório, mas nunca usa. Poucos sabem que é um direito garantido por lei e que funciona como um seguro normal, independente de marca ou ano do veículo. Um consórcio de seguradoras (quase todas as existentes no País) criou, em 1986, o Convênio DPVAT, o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres. Em caso de acidente, praticamente qualquer companhia de seguros pode indenizar o proprietário do veículo, em apenas cinco dias a partir da data da entrega da documentação necessária.

Não há um prazo determinado para dar entrada na documentação, porém, é bom não deixar passar muito tempo. O seguro obrigatório cobre morte, invalidez total ou parcial e as despesas com assistência médica em casos de colisões ou atropelamentos.

No Brasil, mais de 50 mil pessoas morrem em acidentes de trânsito todos os anos. A Lei 6.194, criada em 1974, veio para atenuar as consequências dos acidentes, principalmente para pessoas de baixa renda. E não importa de quem foi a culpa. O seguro indeniza até mesmo os culpados.

A cobertura para morte, atualmente, é de 1.234 BTN's (que dariam, este mês, Cr\$ 82.241,78); para invalidez também é de até 1.234 BTN's (caindo

no caso de invalidez parcial); para despesas médicas, o teto está em 246,8 BTN's, ou Cr\$ 16.448,36, por vítima em cada ocorrência. No caso de um acidente — em especial atropelamento — com fuga do veículo (veículo não-identificado), o seguro só cobre casos de morte, limitado a 50% do valor original. Em qualquer acidente com vítima fatal, o seguro será pago ao cônjuge ou aos herdeiros legais. Se a documentação do carro estiver em atraso (o licenciamento não foi feito na data marcada pelo Detran), o proprietário do veículo torna-se responsável pela indenização à vítima, mesmo que não seja o culpado.

A documentação necessária para a indenização ou reembolso das despesas médicas ou suplementares não é muita. No caso de morte, é preciso apresentar o Boletim de Ocorrência (BO), a certidão de óbito, um documento de atendimento à vítima, se for o caso (com o nome do hospital ou ambulatório, ou ainda o nome do médico que deu o primeiro atendimento), mais a comprovação de ser o beneficiário legal. Para invalidez, além da ocorrência policial, é necessário comprovar o atendimento num hospital, ambulatório ou médico, mais um atestado médico do grau de invalidez (inclusive de acordo com a profissão da vítima). E, para o simples reembolso de despesas com assistência médica, basta apresentar o BO e um comprovante do que foi gasto para o socorro das pessoas envolvidas.

## *Caraqueando... XLVII*

LUIZ LACROIX LEIVAS\*

Após a transcrição dos itens relativos a "Riscos Cobertos" e "Riscos não Cobertos", explicitados nas "Condições Especiais" que regem os seguros de Transportes Aéreos de Mercadorias sob a Garantia "RTA", passemos aos itens que se seguem, antes dos necessários comentários:

"3. Começo e Fim dos Riscos: 3.1- A cobertura dos riscos previstos na presente apólice inicia-se com a entrega do objeto segurado à empresa de navegação aérea, quer diretamente nos seus depósitos, quer aos veículos terrestres de responsabilidade da Companhia aérea, encarregados de coleta, e termina com a retirada do mesmo, dos armazéns ou depósitos dos aeroportos ou com o recebimento do objeto segurado diretamente da Companhia aérea, inclusive através de veículos terrestres de responsabilidade da referida Companhia. 3.11 - No caso de coleta e entrega domiciliar por conta da empresa aérea, aplicar-se-ão as "Condições Gerais para os Seguros de Transportes Terrestres de Mercadorias", em suas Cláusulas 1ª - Riscos Cobertos e 4ª - Começo e Fim dos Riscos. 3.2 - O prazo de permanência do objeto segurado nos armazéns ou depósitos de início ou destino da empresa aérea é de 30 dias, só podendo ser prorrogado mediante solicitação prévia e expressa do segurado à Sociedade Seguradora e pagamento de prêmio adicional correspondente.

4. Declaração no Conhecimento de Embarque: 4.1 - Além das declarações exigidas por legislação e convenções, o segurado deverá fazer, nos conhecimentos de embarque, a declaração do valor do objeto segurado. 4.11 - a não observância do disposto no subitem. 4.1 desta Cláusula, limitará a responsabilidade desta Sociedade Seguradora aos valores estabelecidos no Código Brasileiro do Ar, para a responsabilidade do transportador aéreo, salvo se houver expressa estipulação ao contrário nas Condições Particulares desta apólice e pagamento de prêmio adicional cabível".

Independente dos demais comentários que serão feitos com

relação aos itens transcritos, desde já, a respeito da última Cláusula acima referida, queremos esclarecer, primeiramente, que o "Código Brasileiro do Ar", na mesma mencionado, foi revogado e substituído pela Lei Nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, sob a nova denominação de "CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA", achando-se a limitação de responsabilidade estabelecida prevista no Artigo 262 — Seção V - Da responsabilidade por Danos à Carga da nova Lei. Em segundo lugar, devemos ensinar que, desejando o segurado livrar-se da limitação prevista, mesmo não declarando o valor do objeto segurado no Conhecimento de Embarque, deverá solicitar expressamente da Seguradora a aplicação ao seguro da Cláusula a seguir transcrita, pagando por outro lado o prêmio adicional correspondente. Atente-se para a referida Cláusula:

"CLÁUSULA ESPECIAL DE EMBARQUES AÉREOS SEM VALOR DECLARADO PARA SEGUROS AÉREOS NO TERRITÓRIO NACIONAL": 1. Mediante o pagamento do prêmio adicional correspondente à aplicação de taxa adicional de 100% da taxa básica do seguro ou da taxa individual do segurado, fica expressamente revogado o disposto no subitem 4.11 da Cláusula 4ª - Declaração no Conhecimento de Embarque das Condições Especiais para os Seguros de Transportes Aéreos de Mercadorias - Garantia RTA e Todos os Riscos, no tocante à Seguradora. 2. A cobertura prevista nesta Cláusula somente terá validade se solicitada pelo Segurado a esta Sociedade Seguradora antes de iniciados os embarques, mediante manifestação expressa na averbação ou na proposta do seguro, no caso de apólice avulsa. 3. Ratificam-se as demais Condições Gerais e Especiais desta apólice, não expressamente alteradas pela presente Cláusula Especial".

CONTINUA.

\*Luiz Lacroix Leivas - Técnico de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e Diretor da Empresa, Lacroix Leivas Serviços Técnicos de Seguros Transportes S/C Ltda.

# *EUA fazem seguro contra Aids*

## *Empresas vão faturar com gente que tem profissões de risco*

**W**ASHINGTON — Pelo menos três companhias americanãs planejam vender seguros concebidos especificamente para proteger pessoas expostas ao vírus da Aids em suas atividades profissionais. O mercado é grande: médicos, enfermeiras, bombeiros, policiais, pesquisadores, entre muitos outros.

A cobertura contra Aids, como a própria moléstia, no entanto, está se convertendo em um assunto altamente controverso. A comunidade de pacientes acha, por exemplo, que as empresas de seguros podem estar criando condições para disseminar sentimentos contra os portadores da síndrome no mercado de trabalho.

A MSG & Associates, uma seguradora de Roswell, Georgia, propôs um plano que permitirá a compra de apólices de US\$ 25.000 até um máximo de US\$ 250.000, para um prêmio anual de US\$ 500. O plano tem o suporte do poderoso banco Lloyd's, de Londres.

Um memorando confidencial enviado pela companhia ao Lloyd's e tornado público na Grã-Bretanha estima lucros, após o desconto dos impostos, de US\$ 40,4 milhões no primeiro ano e de US\$ 109 milhões no segundo ano.

— Não estamos preocupados com estilos de vida; esta-

mos buscando segurar profissões de alto risco —, afirmou George Harris, vice-presidente executivo da MSG. Ele adiantou que o plano proposto pela empresa estabelece o pagamento de uma pensões mensais, ao invés de tudo de uma única vez, o que permitirá às pessoas infectadas se tratarem, terem uma renda e viverem com dignidade.

Pelo menos mais duas outras seguradoras, a Intec CCS, de West Palm Beach, na Flórida, e a International Insurance Designs, de Columbia, Maryland, estão oferecendo planos semelhantes, embora relacionados a grupos de cinco ou mais pessoas. Tais planos serão provavelmente vendidos a hospitais e sindicatos.

Milhares de médicos e enfermeiras “podem estar tratando doentes de Aids — e conseqüentemente se expondo ao vírus — sem que saibam”, afirmou Larry Cumbie, um representante da Intec CCS, que tem um seguro para trabalhadores da área de saúde. Neste caso o prêmio será baseado em uma percentagem dos salários das pessoas seguradas, geralmente 3%, com o benefício totalizando mais de 20 vezes os rendimentos anuais.

Funcionários da Associação Médica Americana e da Associação Internacional dos Bombeiros afirmaram que suas entidades não endossam tais planos de seguros e enfatizaram que, embora o risco de infecção pelo vírus da Aids seja real, é extremamente pequeno para gente que lida com doentes. De acordo com o Centro de Controle de Doenças Transmissíveis, de Atlanta, Georgia, desde 1981 foram registrados 37 desses casos.

JORNAL DO BRASIL

18.10.90

# Funenseg e Codiseg serão incorporadas, diz Quatroni

ALBERTO SALINO

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Luiz Quatroni Filho, anunciou ontem que será criado um único órgão para cuidar das áreas de ensino e divulgação do mercado de seguros, que inserirá da fusão do que é hoje o Codiseg — Comitê de Divulgação Institucional do Seguro — à Funenseg — Fundação Escola Nacional de Seguros.

Luiz Quatroni disse ainda que a decisão de fundir as duas organizações em uma nova entidade tem o apoio, além do IRB, das principais instituições do setor: Susep (Superintendência de Seguros Privados), Fenacor (Federação Nacional dos Corretores de Seguros) e Funenseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados). Elas já são integrantes da estrutura atual tanto do Codiseg quanto da Funenseg, formando seus conselhos diretores.

Para viabilizar o "casamento", Quatroni destacou que o IRB renuncia os

poderes que detém sobre a Funenseg, inclusive o de nomear seu presidente. "O propósito é fortalecer a linha privatista", assinalou. O início de estudos definitivos sobre a incorporação foi aprovado ontem em reunião realizada entre as quatro entidades (IRB, Susep, Fenacor e Funenseg).

Os pontos básicos da nova estrutura já estão definidos. Permanece a figura do conselho com representantes dos corretores e seguradores, além das áreas oficiais que cuidam da fiscalização e do resseguro. Cada uma delas com um voto. A origem dos recursos destinados ao ensino e à divulgação não será alterada, inclusive o patrimônio pertencente à Funenseg não poderá, em hipótese alguma, ser canalizado para financiar qualquer atribuição que seja específica do Codiseg. As áreas serão distintas, sem finalidades lucrativas.

Tal como era no Codiseg, a presidência do Conselho de Administração ou Diretor ficará com a Funenseg

ou Fenacor. Continua, portanto, o sistema de alternância de poder entre os setores que representam a iniciativa privada. A vez agora pertence aos corretores de seguros. A diferença é que o mandato passa a ter duração de dois anos, não de um ano como ocorria até então. Outra novidade é a possibilidade da reeleição.

A unificação muda ainda a mobilidade do presidente do conselho, retirando-lhe funções executivas, o que poderá resguardar as definições técnicas como linha de condução determinante dos trabalhos das áreas de educação e divulgação. As diretrizes gerais conservam a tutela dos membros do conselho.

A conciliação entre o ensino e a divulgação em uma só organização não tem definida a hierarquia de execução das atividades, se, por exemplo, existirá uma secretaria superior no comando de outras duas abaixo, que, por sua vez, ficarão cuidando das vertentes nascidas do "casamento".

## Quinze empresas já receberam registro para operar no setor

As dificuldades econômicas detectadas a partir da edição do Plano Brasil Novo, em março, não chegaram a estancar o processo de criação de novas companhias seguradoras. De acordo com recente levantamento divulgado pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), quinze novas empresas surgiram nos oito primeiros meses do ano. Todas elas através da transformação de entidades abertas de previdência privada em empresas seguradoras.

O fator que influenciou esse processo, entre outros, foi a possibilidade do governo não renovar o dispositivo legal que previa isenção do pagamento do Imposto de Renda, pelo prazo de um ano, para entidades abertas de previdência privada que se transformassem em socie-

dades anônimas. A partir daí, em seguradora. A Constituição determina que se no prazo de dois anos após sua promulgação (expirado no último dia 5 de outubro) não houvesse uma nova lei prorrogando o incentivo, este seria automaticamente extinto. Muitos setores do mercado segurador acreditavam na hipótese de permanência do incentivo, mas até agora o dispositivo não foi renovado.

Pelo sim ou pelo não, os empresários resolveram apressar a transformação de sua entidade de previdência privada em seguradora, sai mais em conta do que a criação de uma nova empresa. Esta demanda uma série de entraves burocráticos e outros custos adicionais. A opção pelo incentivo fiscal foi

acolhida por grandes grupos empresariais do País, como as Organizações Globo, Bozano Simonsen, Safra e Fininvest.

Além das novas seguradoras, a Susep registrou também um incremento na criação de sociedades de capitalização. Em 1990, até agora, duas novas empresas do setor (Financial, do grupo Bancindus; e Itaú) foram criadas com a aprovação daquela autarquia. E até o final do ano é possível que surja uma terceira sociedade de capitalização (grupo Real). Vale destacar que a Susep acaba de colocar em audiência pública um projeto que regulamentará a atuação de sociedades de capitalização no País, o que certamente incrementará o desenvolvimento do setor.

## Novo sistema de informática agiliza troca de informações

O chefe do Centro de Informática da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Ricardo Tavares, conclamou as companhias seguradoras e corretoras, pessoas físicas ou jurídicas, a participarem da rede de dados contratada pela autarquia junto à CMA-Intellect, através da qual podem ser obtidas, em questões de minutos, via modem, as informações cadastrais e operacionais do mercado, além de demonstrações financeiras e provisões técnicas. Trata-se da implantação de rede de dados por computadores, conectados à Susep.

Um dos serviços mais importantes incluídos no projeto é o "correio eletrônico". Hoje, todas as correspondências ou comunicados da Susep ao mercado são enviados por telex a cada uma das empresas, o que demanda longo tempo. Com a implantação do correio, haverá uma espécie de "caixa postal" das seguradoras na memória do computador que passará, simultanea-

mente, os comunicados que a Susep desejar.

A rede oferece ainda a possibilidade de as empresas consultarem o seu posicionamento no ranking — seja por ramo, sinistralidade ou comissões pagas aos corretores — apertando um simples botão do computador. Com isso, as empresas ganham melhores condições para planejar suas ações e aumentar, consequentemente, a capacidade de competir com as demais companhias do setor.

O terceiro serviço é uma base de dados cadastrais dos corretores de seguros. Ricardo Tavares disse que esta base deverá ter ótimos reflexos tanto para os corretores, que terão uma vitrine para se apresentar ao mercado e renovar suas informações toda vez que desejar, quanto para as companhias seguradoras, que disporão de maior facilidade para contactar o profissional que melhor se adapte ao tipo de produto que esteja comercializando.

O chefe do Centro de In-

formática da Susep revelou que outros dois tipos de serviços estão sendo preparados para ser oferecidos ao mercado a curto prazo. O primeiro foi batizado de Newseg, uma espécie de agência de notícias do mercado segurador, pela qual dirigentes de companhias ou corretores de seguros, além de consumidores, terão acesso a tudo o que ocorre no setor, através de seu terminal de computador. Ricardo Tavares disse que a operacionalidade do produto será bastante simples: um menu com os títulos das matérias jornalísticas aparecerá no terminal do interessado que escolherá a notícia que deseja ler.

O outro serviço ainda não implantado é o Juriseg, que colocará à disposição dos usuários toda a jurisprudência dos tribunais superiores inerentes ao mercado segurador, além de circulares, comunicados e atos da própria Susep e demais temas que o departamento jurídico da autarquia achar de interesse do setor.

# Vantagens comparativas, na indústria do seguro

A idéia de mercado comum, na Europa como em toda parte, deriva de um dos princípios fundamentais do pensamento econômico clássico: o princípio da divisão internacional do trabalho, assente na teoria das vantagens comparativas. Na prática isso leva a um regime de especialização, cada economia se dedicando de preferência aos bens e serviços que produza a custos internacionalmente mais vantajosos; e importante tudo mais.

Apesar de sua lógica impecável, essa teoria em verdade nunca foi objeto de aplicação, nem rígida nem generalizada. E como forma de postergá-la surgiu desde logo, também nos começos da Revolução Industrial, a tese de protecionismo, em nome do imperativo de viabilizar-se, nas economias defasadas, a maturação de suas "indústrias incipientes". Mas o fato é que o protecionismo tem resistido ao tempo e ainda hoje sobrevive, bem enraizado e vigoroso, mesmo onde não mais existem indústrias incipientes, isto é, nas desenvolvidas economias centrais.

Para tomar novo alento no mundo moderno, a velha teoria das vantagens comparativas vai carecer de algumas adaptações. Assim vai ser, por exemplo, no caso da chamada produção transnacional, que tende à conquista de sucessivos setores industriais. Hoje, vários produtos são montados em locais de circunstancial conveniência estratégica, para onde afluem as respectivas partes, produzidas em diferentes países. Essa fragmentação geográfica da produção está, portanto, em busca de novos fundamentos para a clássica teoria da divisão internacional do trabalho, salvo se admitido como satisfatório o destino de algumas economias nacionais, que será o de se especializarem na produção de componentes em que possam obter vantagens comparativas.

Outro caso a considerar é o da atividade seguradora, que mobiliza e administra poupanças embutidas em seus produtos. Estes, com tal carga de componentes, toda economia é óbvia que pretende e prefere gerá-los para uso próprio, não como produtos de exportação. Resulta daí, portanto, um inevitável complicador na aplicação do princípio das vantagens comparativas. Como se esse não bastasse, ainda há outros.

Quem possui, por exemplo, condições para "produzir" seguros a preços que, no cotejo internacional, sejam mais reduzidos? Em tese, as economias mais desenvolvidas, pelo maior volume de PIB, mais elevada e mais bem distribuída Renda Nacional e, portanto, mercado interno com maior clientela. O risco, objeto da operação de seguro, é fenômeno de massa, o que torna seu preço uma variável para cuja avaliação o instrumental disponível é o do método estatístico. E este, como se sabe, é tanto mais confiável em seus resultados, quanto maior a massa dos dados trabalhados, segundo a famosa "lei dos grandes números". Ora, o grau de confiabilidade das aferições estatísticas é tanto menor quanto mais se reduz a sua base de dados. E na medida em que ele decresce, em função do contingente menos expressivo de segurados, maior o gravame que daí decorre para o preço do seguro, com a incidência de carregamento de segurança destinado a equilibrá-lo. Portanto, da maior massa de segurados resultam vantagens para melhoria do preço do seguro: 1) menor, em termos relativos, o custo do risco; 2) maior, nos demais componentes, o proveito das economias de escala, em função do volume de operações.

Assim, a prevalecer o princípio das vantagens comparativas, cumprirá aos países desenvolvidos o encargo de atender a demanda mundial de seguros; salvo se os demais países invocarem a condição em que neles ainda se encontra o exercício da atividade seguradora, que é (em termos comparativos) a condição de "mercado incipiente", em vias de desenvolvimento.

É isso aí.

(Luiz Mendonça)

# Susep quer sugestões sobre capitalização

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) colocará em audiência pública, a partir da próxima segunda-feira, o anteprojeto de regulamentação do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que trata das operações das sociedades de capitalização.

De acordo com técnicos da autarquia que elaboraram o documento, a regulamentação do Decreto 261 tem como objetivo promover o aperfeiçoamento do sistema de capitalização, preservar a liquidez e solvência das sociedades do ramo, coordenar a política de capitalização com a política de investimentos do Governo, dotar o mercado de mecanismos que estimulem a livre concorrência e promover a defesa dos interesses do consumidor.

Longo e detalhado, o estudo prevê que as sociedades de capitalização serão organizadas sob a forma de sociedade anônima e não poderão distribuir lucros ou fundos correspondentes às reservas patrimoniais. As empresas do ramo não estarão sujeitas à concordata ou falência e a elas será vedado estabelecer vantagens especiais para determinados subscritores em detrimento de outros.

A autorização para funcionamento das sociedades será concedida através de portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, mediante requerimento firmado pelos incorporadores, dirigido ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e apresentado por intermédio da Susep. O pedido será instruído com a prova de regularidade da constituição da sociedade do depósito no Banco do Brasil da parte já realizada do capital e apresentação do estatuto social. Ficarão limitadas a 10% do capital realizado as despesas de organização e instalação das empresas de capitalização.

O projeto determina que não será concedida autorização para o funcionamento de sociedade de capitalização controladas por pessoas jurídicas de direito público, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público.

A participação de empresas estrangeiras na constituição da sociedade será permitida, desde que limitada a um terço do capital votante. A autorização para fusões, cisões, incorporações e transferência do controle acionário somente serão concedidas pelo Ministério da Economia mediante requerimento dirigido ao CNSP, através da Susep, independente de manifestação dos subscritores dos títulos de capitalização.

As sociedades de capitalização serão obrigadas a publicar demonstrações financeiras a cada semestre em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União ou dos Estados. A abertura de sucursais ou filiais no exterior também dependerá de autorização governamental.

Os títulos de capitalização deverão conter cláusulas de atualização monetária dentro de normas estabelecidas por órgãos governamentais. Será admitida a conversão de títulos de um plano em outro, desde que com prévia anuência do subscritor. O título terá um valor de resgate para o caso de rescisão antes de seu vencimento. As sociedades poderão fazer adiantamentos a subscritores dos títulos, até o limite do valor de resgate.

O título poderá participar de sorteios, utilizando-se sistemas oficiais de premiação ou processos próprios, sendo que, neste último caso, o sorteio será realizado na sede ou sucursal da sociedade, com livre acesso aos subscritores.

As sociedades de capitalização não poderão comercializar, após o prazo de 180 dias da entrada em vigor do decreto, os planos já aprovados que não atendam às normas previstas na regulamentação da matéria. Além disto, o subscritor do título contemplado em sorteio deverá ser notificado por escrito, pelas sociedades, no prazo máximo de trinta dias, sendo obrigatória a comprovação do recebimento do aviso. Anualmente, deverá ser informado o valor de resgate atualizado ao subscritor de título cujo prazo de carência para resgate já tenha decorrido.

**CAVAQUEANDO... XLVIII**

LUIZ LACROIX LEIVAS \*

Transcritos nos Capítulos imediatamente anteriores os tópicos concernentes à "Riscos Cobertos", "Riscos não Cobertos", "Começo e Fim dos Riscos", "Declaração no Conhecimento de Embarque" e "Cláusula Especial de Embarques Aéreos sem Valor Declarado para Seguros Aéreos no Território Nacional", constantes das "Condições Especiais" que regem o seguro de bens transportados por aeronaves, combinadas com as Condições Gerais dos Seguros de Transportes Terrestres de Mercadorias ou com as Condições gerais dos Seguros de Transportes Marítimos de Mercadorias, conforme o caso, como já explicado, esboçaremos agora alguns comentários sobre esses textos. Entende-se que essas Condições Especiais, especificamente, terão prevalência sobre as Condições Gerais.

As explicações transmitidas por ocasião dos ensinamentos referentes às Garantias relativas aos seguros de Transportes Terrestres de Mercadorias, em Capítulos anteriores, favorecerão o entendimento dos atuais comentários, quanto aos aéreos, dispensando mais amplos detalhes.

Os riscos cobertos pela Garantia "RTA", sob exame, como aliás já foi dito, ou melhor, aqueles discriminados no subitem 1.11, transcrito, caracterizam acidentes com a aeronave transportadora. Portanto, se em consequência, por exemplo, de uma colisão ou queda de aparelho condutor, tal como a que se deu, há algum tempo atrás — como todos estarão lembrados — com o avião cargueiro, procedente de Manaus, acidentado quando se preparava para pousar no aeroporto de Guarulhos, aquela enorme quantidade de equipamentos eletrônicos transportada no mesmo, presumivelmente segura e perdida ou avariada, achava-se, sem dúvida, perfeitamente coberta pelas Condições da respectiva apólice.

Além dos riscos especificados, transcritos, decorrentes de acidente com a aeronave, acham-se cobertos os riscos de extravio de volumes inteiros, devidamente comprovado e os de incêndio, raio, explosão e suas consequências, durante a permanência do objeto segurado nos armazéns ou depósitos das empresas aéreas.

Nota-se ainda a referência expressa, entre os riscos cobertos, a que os mesmos serão extensivos ao transporte, por outro veículo, mesmo não sendo aéreo, em continuação da viagem prevista, até o destino men-

cionado na apólice, interrompida por acidente coberto, aplicando-se as condições gerais inerentes ao respectivo ramo se a viagem passar a se dar por outro meio de transporte.

Com relação aos Riscos não Cobertos discriminados, devemos esclarecer que, ao contrário do seguro de Transportes Terrestre, estudado, quando alguns deles poderiam ser cobertos com a inclusão de coberturas adicionais, sob a Garantia de "RTA" tal procedimento não é permitido. Porém, se o segurado desejar a cobertura de alguns deles, deverá contratar a segunda Garantia Básica a que nos referimos, ou seja, a de Todos os Riscos, a qual será estudada logo em seguida. Essa observação não compreende os riscos especiais de guerra e greves que poderão ser cobertos quando expressamente solicitados, com a aplicação das respectivas cláusulas e cobrança de taxa adicional.

Quanto ao começo e fim dos riscos, verificamos que a cobertura se dá a partir do momento da entrega do bem segurado à empresa de navegação aérea transportadora, diretamente em seus depósitos ou, quando a mesma executa a coleta no estabelecimento do segurado, aos seus veículos terrestres, o mesmo se dando com relação ao final e aplicando-se, quando couber, as Condições Gerais para os Seguros de Transportes Terrestres.

Prosseguindo, cabe passar-se ao exame da segunda garantia básica utilizada no seguro de Transportes Aéreos de Mercadorias e, para tanto, vamos transcrever o texto do Anexo 2 da Circular SUSEP Nº 12, de 29.03.83, o qual contém as "CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA OS SEGUROS DE TRANSPORTES AÉREOS DE MERCADORIAS - GARANTIA: TODOS OS RISCOS - 1. - Riscos Cobertos: 1.1 - A Sociedade Seguradora toma a seu cargo, nos termos das Condições Gerais e Particulares desta apólice, todos os riscos de perdas ou danos materiais que sobrevenham ao objeto segurado, entregue para transporte, no território nacional, contra conhecimento de embarque, a empresa de linhas regulares de navegação aérea, provenientes de quaisquer causas externas. CONTINUA.

\*Luiz Lacroix Leivas - Técnico de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e Diretor da Empresa, Lacroix Leivas - Serviços Técnicos de Seguros Transportes S/C Ltda.

# Delegado enfrenta recorde de furto de veículos

**CLAUDIO JULIO TOGNOLLI**

Da Reportagem Local

No primeiro semestre de 1990, foram furtados e roubados no Estado de São Paulo 52.254 carros —ou um carro a cada cinco minutos. A polícia recuperou apenas 40%, ou seja, 20.092 automóveis. A estimativa é a de que esses números mantenham-se firmes até o final do ano. Isso representaria, em relação ao ano passado, quando sumiram das mãos dos donos 89.984 carros, um acréscimo de 12%. As cifras levaram o delegado Zildo José Heleodoro dos Santos, 47, a adotar uma estratégia inédita no setor. Na semana que vem ele começa a pôr em prática um plano que prevê a participação do Ministério da Justiça e da Polícia Federal ao lado da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

“Gostaria de ver um cadastro nacional de veículos roubados sob gestão desses três órgãos”, afirma Heleodoro. Ele assumiu o cargo de delegado-titular da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos e Desvio de Cargas (Divecar) de São Paulo há uma semana.

O secretário de Segurança Pública de São Paulo, Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, 44, nomeou Heleodoro em uma estratégia que definiu como de “oxigenação” de alguns setores da polícia. O delegado anterior, Fernando Vilhena, diz que em sua gestão a criminalidade no setor baixou. O número de roubos e furtos de carros no Estado caiu de 9.809, em junho, para 7.726, em setembro. Mas o delegado Heleodoro quer alterar também as condições de operação.

Ele pensou em remover 40% dos cem policiais da Divecar na primeira semana de trabalho. Vai transferir a divisão de um prédio caindo aos pedaços, no parque d. Pedro 2º (região central), para a antiga carceragem do Deic, na rua Brigadeiro Tobias (região central). A primeira semana de trabalho do delegado revelou as seguintes deficiências na Divecar: há apenas dois telefones para atender 270 furtos e roubos de

Editoria de Arte

## ROUBOS E FURTOS DE CARROS NO ESTADO DE SP ESTE ANO



Janeiro	7.734
Fevereiro	8.258
Março	8.606
Abril	8.756
Maió	9.091
Junho	9.809
Julho	8.419
Agosto	8.247
Setembro	7.726

Fonte: Polícia Civil de São Paulo

carros por dia; não há aparelhos de fax e poucos telex; a água que os policiais bebem na Divecar é desaprovada pelo Instituto Adolfo Lutz; 7% dos policiais da Divecar estão presos, sob acusações diversas. “Quero transformar a performance dos policiais. A Divecar vai ser administrada com princípios da iniciativa privada, baseados no desempenho e produtividade”, diz Heleodoro.

Heleodoro ganhou notoriedade ao escalarecer, há quatro anos, o caso da chamada “viúva negra”, Marilda Cavichioli, condenada por pagar seu amante, de 20 anos, para assassinar o marido. Também ficou famoso quando matou dois ladrões que invadiram uma corretora de valores na avenida Paulista (região central), em dezembro de 1986.

“Durão e egocêntrico”, para alguns subordinados, “eficiente e culto”, para outros, Zildo Heleodoro é o único homem da Polícia Civil de São Paulo com 12 cursos no exterior. Entre eles estão o da Academia Nacional do FBI (Federal Bureau of Investigation, polícia federal norte-americana) e Academia Nacional da DEA, a agência norte-americana de combate às drogas.



# Ladrões levam carro de assessor do secretário

Da Reportagem Local

O carro oficial de Mauro Lacerda de Avila foi roubado na noite de quinta-feira passada, na zona sul de São Paulo. Ele é o braço direito do secretário de Segurança Pública de São Paulo, Antônio Cádio Mariz de Oliveira. Mauro de Lacerda é o diretor da Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP).

O órgão é responsável pela análise de cerca de 50 mil boletins de ocorrências por mês. Esses levantamentos são distribuídos, sob forma de mapas, às polícias Militar e Civil de São Paulo e incluem informações detalhadas sobre o roubo de veícu-

los em São Paulo.

Segundo a CAP, os locais onde mais ocorrem roubos e furtos de veículos em São Paulo são a região dos Jardins, proximidades da rua da Consolação e Alto de Pinheiros. Os carros velhos roubados vão para os desmanches. Os novos são levados para outros Estados e Paraguai.

Foi também em Pinheiros que, em junho passado, dois ladrões roubaram o carro oficial do vice-prefeito de São Paulo, Luiz Eduardo Greenhalgh. O carro estava estacionado na porta de sua casa, na rua Cristalândia, com um segurança, soldado da PM, dormindo no banco. (CJT)

# Caminhões roubados são trocados por droga

Da Reportagem Local

Pelo menos 15 caminhões são roubados por dia no Estado de São Paulo e outros dez têm suas cargas desviadas, segundo a Polícia Civil. A Polícia Federal diz que a nova tendência entre os traficantes de drogas é trocar os caminhões roubados por carregamentos de cocaína, sobretudo na Bolívia e no Paraguai.

As rodovias Dutra, Castelo Branco, Anhanguera e Régis Bittencourt, nessa ordem, são consideradas as mais perigosas para os motoristas de caminhão. A Polícia Rodoviária Federal diz que os motoristas costumam ser dominados pelos ladrões quando param

para dormir na beira das estradas ou em postos de gasolina, situados em locais retirados.

A situação dos roubos dos caminhões poderia estar resolvida, segundo a Polícia Civil de São Paulo, se ainda estivesse implantado o chamado "Projeto Polvo", que é a catalogação nacional e informatizada dos dados sobre os roubos de automóveis e caminhões em todo o Brasil. O projeto, do governo federal, foi abandonado há três anos. Os motoristas de caminhão têm contornado o problema usando rádios PX, com comunicação direta com a polícia. (CJT)

# SUAS CONTAS

30 DE OUTUBRO DE 1990

**Bolsa SP**  
Índice Bovespa  
Fechamento de ontem  
18.095 pontos  
Baixa de 5,5%

**Bolsa Rio**  
IBV  
Fechamento de ontem  
7.914 pontos  
Baixa de 3,7%

**Dólar Black**  
Fechamento de ontem  
Compra Cr\$ 112,00  
Venda Cr\$ 113,00  
Estável

**Ouro**  
Fechamento de ontem  
(BM&F)  
Cr\$ 1.315,00 o grama  
Baixa de 1,1%

**Overnight**  
Taxa de ontem  
23,0% ao mês  
Alta de 1,4 ponto

## BTN fiscal

Dia/Mês	Valor (Cr\$)	Variação no dia (%)	Projeção de variação no mês (%)
24/10	72,2659	0,54	12,00
25/10	72,7646	0,69	13,00
26/10	73,2668	0,69	13,00
29/10	73,8540	0,80	13,50
30/10	74,4458	0,80	13,50

## BTN mensal

Mês	Valor (Cr\$)
Jun.	43,9793
Jul.	48,2057
Ago.	53,4071
Set.	59,0576
Out.	66,6465

## Poupança

Rendimento mensal - %	
Mai.	5,91
Jun.	10,15
Jul.	11,34
Ago.	11,13
Set.	13,41

## Inflação\*

Índices	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Acum. no ano	Acum. 12 mês.
IPC-(IBGE)	7,87	9,55	12,92	12,03	12,76	1.113,50	3.526,44
INPC-(IBGE)	7,31	11,64	12,62	12,18	14,26	957,21	3.194,92
IGP-(FGV)	9,08	9,02	12,98	12,93	11,72	909,67	2.940,01
IGPM-(FGV)	5,93	9,94	12,01	13,62	12,80	1.055,39	3.258,56
IPA-(FGV)	9,93	7,32	11,57	12,94	11,06	892,90	2.894,31
IPC-(FIPE)	8,53	11,70	11,31	11,83	13,13	991,46	3.152,16
ICV-(DIEESE)	11,23	10,56	13,63	13,83	13,74	1.127,26	3.604,99
IRVF-(IBGE)	—	9,61	10,79	10,58	12,85	—	—

(\* Em % ao mês)

## Imposto de Renda

(Outubro)

Base de Cálculo (Cr\$)	Alíquotas (%)	Parcela a Deduzir (Cr\$)
Até 37.989,00	—	—
De 37.989,01 a 126.628,00	10	3.798,90
Acima de 126.628,00	25	22.793,10

Deduções:

- Cr\$ 2.666,00 por dependente até o limite de 5 dependentes
- Pensão alimentar integral
- Despesas com saúde que excedem 5% do rendimento bruto mensal
- Cr\$ 31.990,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos de idade ou mais.

## Câmbio turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	109,0000	115,0000
Libra inglesa	197,6065	224,9975
Marco alemão	66,8034	76,0632
Franco suíço	78,3492	89,2095
Franco francês	19,9546	22,7200
lone	0,7890	0,8986

(\* Cotações de ontem do Banco do Brasil)

## Reajuste de aluguéis

(Outubro)

Semestral (multiplique por)	Residenciais	
	Anual (multiplique por)	Quadrimestral (multiplique por)
1,1285*	11,3881	1,1285
Semestral (multiplique por)	Comerciais	
1,5969	Anual (multiplique por)	Trimestral (multiplique por)
	18,1861	1,3825

(\* Variação do BTN. Para o IPC, multiplica-se por 1,1276)

## Dólar comercial

Dia/Mês	Compra*	Venda*	Variação no dia (%)
23/10*	98,528	99,244	-0,52
24/10*	99,204	99,765	+0,52
25/10*	100,280	100,720	+0,95
26/10*	102,310	103,120	+2,38
29/10**	104,700	104,800	+1,63

Cotações do BC (\*) e do mercado (\*\*) em Cr\$

## Imóveis

Índices de custos e financiamento	Mês		UPC*** (Cr\$)
	Sinduscon* (%)	VRF** (Cr\$)	
Ago.	10,80	701,79	684,48
Set.	11,47	776,04	684,58
Out.	—	875,76	946,46

(\* Sind. da Const. Civil de São Paulo. (\*\*) Valor de Referência de Financiamento. (\*\*\*) Unidade Padrão de Capital.

## Valores de referência

Indicadores	Cr\$
Salário mínimo-Agosto	5.203,46
Salário mínimo-Setembro	6.056,31
Salário mínimo-Outubro	6.425,14
Maior Valor de Ref. (MVR)-SP-Outubro	1.190,53
Unid.Fisc.Est.SP (Ufesp) - 30 de Outubro	782,14
Unid.Fisc. do Munic. de SP-Trimestral	4.235,00
Unid.Fisc. do Munic. de SP-Outubro	4.235,00
Unidade Taximétrica (UT-SP) - Táxi comum: Cr\$ 30,80 - Especial: Cr\$ 46,20 - Luxo: Cr\$ 46,20	
Fator de multiplicação para reajustes da parcela do IPTU - 4,5598	

## Iapas

(Vencimento em 8 de novembro, com correção monetária pelo BTN a partir do dia 1º)

Filiação-Tempo	Autônomos		
	Base (Cr\$)	Alíquotas (%)	A pagar (Cr\$)
Até 1 ano	4.804,58	10	480,46
+ de 1 a 2 anos	9.609,16	10	960,92
+ de 2 a 3 anos	14.413,73	10	1.441,37
+ de 3 a 5 anos	19.218,31	20	3.843,66
+ de 5 a 7 anos	24.022,89	20	4.804,58
+ de 7 a 10 anos	28.827,47	20	5.765,49
+ de 10 a 15 anos	33.632,05	20	6.726,41
+ de 15 a 20 anos	38.436,62	20	7.687,32
+ de 20 a 25 anos	43.241,20	20	8.648,24
+ de 25 anos	48.045,78	20	9.609,16
Empregados Domésticos			
	Alíquotas (%)	Mínimo (Cr\$)	Máximo (Cr\$)
Base de cálculo	—	6.425,14	14.413,73
Empregado	8	514,01	1.153,09
Empregador	12	771,01	1.729,64



## COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

### DESCONTOS POR EXTINTORES

#### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- FUJI PHOTO FILM DO BRASIL LTDA.  
Av. Vereador José Diniz, 3376/3404-SÃO PAULO-SP  
D T S - 4317/90 - 28.09.90
- CITROSUCO PAULISTA S/A.  
Via Anhanguera Km. 149 - LIMEIRA - SP  
D T S - 4318/90 - 28.09.90
- KAMATSU DRESSER BRASIL S/A.  
Av. King, s/nº-Estação Engenheiro Cesar  
de Souza - MOGI DAS CRUZES - SP  
D T S - 4319/90 - 28.09.90
- MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.  
Av. Bandeirantes, 5364 - SÃO PAULO- SP  
D T S - 4320/90 - 28.09.90
- NOVO RUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
Rua Roma, 323/385, Esquina com com a Rua  
Catão, s/nº - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4321/90 - 28.09.90
- PLÁSTICOS POLYFILM S/A.  
Rua Ubaldino do Amaral, 109-SÃO PAULO-SP  
D T S - 4323/90 - 29.09.90
- 3M DO BRASIL LIMITADA  
Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara, Km. 7,8  
Bonfim Paulista - RIBEIRÃO PRETO - SP  
D T S - 4324/90 - 28.09.90
- TAZMO DO BRASIL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.  
Avenida Ricieri José Marcato, s/nº -  
MOGI DAS CRUZES - SP  
D T S - 4325/90 - 28.09.90
- TEXTIL MARLITA LIMITADA  
Avenida Corifeu Azevedo Marques, 3770 -  
Butantã - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4326/90 - 28.09.90
- BICICLETAS MONARK S/A.  
Rua Engenheiro Mesquita Sampaio nº 782 -  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 4327/90 - 28.09.90
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.  
Av. Bernardino Vieira, 860- NATAL - RN  
D T S - 4328/90 - 28.09.90
- KOMPOR PRODUTOS POLIVINÍLICOS LTDA.  
Avenida Lourença Zácara, 401 e 567 -  
BARUERI - SP  
D T S - 4329/90 - 28.09.90
- PLASTIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Dr. Rocha Lima, 411 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4330/90 - 28.09.90
- BRAVOX S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICA  
Rua Luiz Carlos Gentile Laet nºs. 803/  
819 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4331/90 - 28.09.90
- REDE BARATEIRO DE SUPERMERCADOS S/A.  
Av. Dr. Otavio Braga Mesquita nº 1551 -  
GUARULHOS - SP  
D T S - 4332/90 - 28.09.90
- BRASTEMP SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua João Antonio de Zouza nº 101 -  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 4333/90 - 28.09.90
- SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Av. Tomé de Souza, 3660 - BERTIOGA - SP  
D T S - 4334/90 - 28.09.90
- INVICTA MÁQUINAS PARA MADEIRA LTDA.  
Av. Major José Levy Sobrinho, 2500-LIMEIRA-SP  
D T S - 4335/90 - 28.09.90

- N E C DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Arabé nº 71 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4336/90 - 28.09.90
- I T D TRANSPORTES S/A.  
Rua Humberto de Campos, 271/455- OSASCO-SP  
D T S - 4337/90 - 28.09.90
- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB  
Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 313 -  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 4339/90 - 28.09.90
- ALGOAR - ALGODOEIRA CARDOSO LTDA.  
Rod. Dr. Waldemar L. Ferraz, Km. 601,5-CARDOSO - SP  
D T S - 4340/90 - 28.09.90
- INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PAULISTANA  
Estrada do Mandi, 50- ITAQUAQUECETUBA-SP  
D T S - 4341/90 - 28.09.90
- AQUATEC QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Estrada da Batalha, 1238-B - Prazeres -  
J A B O A T ã O - PE  
D T S - 4342/90 - 28.09.90
- S E M E R SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Olympia Semeraro, 719- Esquina Rua  
Professor Arnaldo João Semeraro, s/nº -  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 4343/90 - 28.09.90
- A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA.  
Rua General Câmara, 90/100 - SANTOS- SP  
D T S - 4344/90 - 28.09.90
- DENDÊ DO PARÁ S/A. - DENPASA  
Rodovia PA 391 Km 9 (Belém Mosqueiro) -  
B E N E V I D E S - PA  
D T S - 4345/90 - 28.09.90
- A V A INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Acará, 105 - M A N A U S - AM  
D T S - 4346/90 - 28.09.90
- COMPANHIA PRADA DE EMBALAGENS  
Alameda Araguaia, 3938- Tamboré - BARUERI- SP  
D T S - 4348/90 - 28.09.90
- MOORE FORMULÁRIOS LIMITADA  
Via Anhanguera, Km. 17,3-Jd. Platina-OSASCO-SP  
D T S - 4349/90 - 28.09.90
- EUCATEX MINERAL LIMITADA (ANTIGA EUCATEX  
SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO)  
Rua Ribeirão Preto nº 909 - Jardim Marí-  
lia - S A L T O - SP  
D T S - 4350/90 - 28.09.90
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LOJA 348  
Praça José Bonifácio, 149-Centro - LIMEIRA-SP  
D T S - 4351/90 - 28.09.90
- MOSZE SZUTAN & COMPANHIA LTDA.  
Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto nºs.  
404/434 - Pinheiro - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4352/90 - 28.09.90
- COPAM COMPONENTES DE PAPELÃO LTDA. E/OU  
COPAM COMPONENTES DE PLÁSTICOS E METAIS LTDA.  
Rod. Índio tibirica, Km. 48,5- RIBEIRÃO PIRES-SP  
D T S - 4358/90 - 28.09.90
- TOÁLIA S/A. INDÚSTRIA TEXTIL  
Br. 101 - Km. 3,5 - JOÃO PESSOA - PB  
D T S - 4410/90 - 09.10.90
- G I R O F L E X S/A.  
Rodovia Régis Bitencourt, 875-TABOÃO DA SERRA- SP  
D T S - 4411/90 - 09.10.90
- SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Rua Dona Alexandrina, 515- SÃO CARLOS-SP  
D T S - 4412/90 - 09.10.90
- EXPRESSO ARAÇATUBA S/A.  
Rua 14 de Julho, 255 - CAMPO GRANDE - MS  
D T S - 4413/90 - 09.10.90
- NOVO RUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
Av. Cidade Jardim, 900 - SÃO PAULO- SP  
D T S - 4414/90 - 09.10.90
- MOINHO DA LAPA S/A.  
Estrada Velha de Rodagem Montemor à Cam-  
pinas - C A M P I N A S - SP  
D T S - 4415/90 - 09.10.90
- I C I BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rodovia SP 332, Km. 130 - PAULÍNIA - SP  
D T S - 4416/90 - 09.10.90
- CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LIMITADA  
Rodovia Presidente Dutra, Km. 131-CAÇAPAVA-SP  
D T S - 44.17/90 - 09.10.90
- MARCYN CONFECÇÕES LTDA.  
Rua Clélia, 1.284 e Rua Vespasiano, 193/  
199 - Lapa - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4418/90 - 09.10.90
- V I C U N H A S/A. - (V-6)  
Av. Fernando Costa, 59-Jaiara- ANÁPOLIS-GO  
D T S - 4419/90 - 09.10.90

.../.

- EXPRESSO A R A Ç A T U B A S/A.  
Rua Oliveira Marques, 2559 - DOURADOS-MS  
D T S - 4420/90 - 09.10.90
- SOCIEDADE AMERICANA DE ARMAZÉNS  
GERAIS LIMITADA E/OU SUA CONTROLADA  
Rua João Pessoa, 510/530 - SANTOS - SP  
d t s - 4421/90 - 09.10.90
- HEVEA S/A. PLÁSTICOS  
Rua Arnaldo Magnicaro, 117-Santo Amaro -  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 4422/90 - 09.10.90
- C I T I B A N K N.A.  
Rua XV de Novembro, 119/121 - SANTOS-SP  
D T S - 4423/90 - 09.10.90
- L I O N S/A.  
Rodovia BR. 70- Km.3-BARRA DOS GARÇAS-MT  
D T S - 4424/90 - 09.10.90
- TEXTIL MACHADO MARQUES  
Rua Fonte da Saudade, 1000- AMERICANA-SP  
D T S - 4425/90 - 09.10.90
- FIEL S/A.MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
Rua Cachoeira, 646/874 - SÃO PAULO- SP  
D T S - 4426/90 - 09.10.90
- NOVO RUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
Rua Faustolo, 376/408 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4427/90 - 09.10.90
- NORTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rodovia do Contorno, Km.19,5 - Engenho -  
I T A T I B A - SP  
D T S - 4428/90 - 09.10.90
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LOJA 230  
Rua 7 de Setembro, 1321 - FORTALEZA - CE  
D T S - 4429/90 - 09.10.90
- K A D R O N SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rodovia SP-95 - Km.47 - AMPARO - SP  
D T S - 4431/90 - 09.10.90
- COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRASOL  
Av. Casa Grande, 1.026 - DIADEMA - SP  
D T S - 4432/90 - 09.10.90
- GINJO AUTO PEÇAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
Rua Catão, 275/301 e Rua Faustolo, 1450-  
Scipião, 208 e 212 e Roma, 299 / 307 -  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 4433/90 - 09.10.90
- MICROBAT LTDA. E/OU MICROLITE S/A.  
Avenida Independência, 2.757- Bairro do  
Éden - SOROCABA - SP  
D T S - 4434/90 - 09.10.90
- DUBLAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Brasileira, 45 e 85 - GUARULHOS- SP  
D T S - 4435/90 - 09.10.90
- LAOB-LABORATÓRIO OPOTERÁPICO BRASILEIRO LTDA.  
Rua Saburo Sumiya, 150 - BARUERI - SP  
D T S - 4436/90 - 09.10.90
- ELIZABETH S/A. INDÚSTRIA TEXTIL  
Rua Gal. Eugênio de Mello,127/209-SÃO PAULO-SP  
D T S - 4460/90 - 16.10.90
- VALEO TÉRMICO LIMITADA  
Rua do Bosque, 1362/1298 - SÃO PAULO-SP  
D T S - 4461/90 - 16.10.90
- TEXTIL ALGOTEX LIMITADA  
Rodovia Raposo Tavares,Km.109 SOROCABA-SP  
D T S - 4462/90 - 16.10.90
- CASA GRANDE HOTEL S/A.  
Av. Miguel Stefano, 999 - GUARUJÁ - SP  
D T S - 4463/90 - 16.10.90
- ARMO DO BRASIL S/A.  
Av. Industrial, 700 - SANTO ANDRÉ - SP  
D T S - 4464/90 - 16.10.90
- ARMCO DO BRASIL S/A.  
Av. Industrial, 700 - SANTO ANDRÉ - SP  
D T S - 4464/90 - 16.10.90
- DODUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE CONTATOS ELÉTRICOS LTDA.  
Rua Islândia, 95 - Parque Industrial  
Daci - TABOÃO DA SERRA - SP  
D T S - 4465/90 - 16.10.90
- COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS  
Av.Presidente Wilson, 4911/5047-SÃO PAULO-SP  
D T S - 4466/90 - 16.10.90
- SESC - SERVIÇO SPCIAL DO COMÉRCIO  
Rua Ipiranga, 177 - PIRACICABA - SP  
D T S - 4467/90 - 16.10.90
- SADE SUL AMERICA DE ENGENHARIA S/A.  
Rodovia Presidente Dutra, Km. 165 -  
J A C A R E Í - SP  
D T S - 4468/90 - 16.10.90

.../.

- SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Av. Ademar de Barros, 999- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP  
D T S - 4469/90 - 16.10.90
- OLIMPÍADAS INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
Rua José Monteiro, 230, 262/268/272, 282,  
286, 298 Fundos e 303- Belenzinho - SÃO PAULO-SP  
D T S - 4470/90 - 16.10.90
- REDE BARATEIRO DE SUPERMERCADOS S/A.  
Rua Ribeirão Pires, 234- SANTO ANDRÉ- SP  
D T S - 4471/90 - 16.10.90
- M E S B L A SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Campos Salles, 715/727, com entrada  
também pela Rua General Osório nº 800 -  
C A M P I N A S - SP  
D T S - 4472/90 - 16.10.90
- ADRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
Rua São Francisco, 301 / 379 e 531 -  
SÃO CAETANO DO SUL - SP  
D T S - 4473/90 - 16.10.90
- SOCIEDADE AMIGOS DOS ESTUDANTES DE SÃO PAULO  
Avenida Caminho do Mar nº 2.709 -  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 4474/90 - 16.10.90
- BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTOS  
Av. Henrique Schaumann, 270- SÃO PAULO-SP  
D T S - 4475/90 - 16.10.90
- OCRIM S/A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
Av. Marechal Hermes, s/nº - BELEM - PA  
D T S - 4476/90 - 16.10.90
- JOÃO MARQUES DA SILVA S/A.-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
Av. Castelo Branco, 2395-RIBEIRÃO PRETO-SP  
D T S - 4477/90 - 16.10.90
- ALBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Benedito Mazulquim, 730 - BOITUVA-SP  
D T S - 4478/90 - 16.10.90
- FILOBEL S/A. INDÚSTRIAS TEXTEIS DO BRASIL  
Rua Bom Jesus de Pirapora, 2.960/3.290 -  
J U N D I A Í - SP  
D T S - 4480/90 - 16.10.90
- REDE BARATEIRO DE SUPERMERCADOS S/A.  
Rua Vieira de Moraes, 1597- SÃO PAULO-SP  
D T S - 4481/90 - 16.10.90
- NORTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rodovia Itajubá, Km.75 - LORENA - SP  
D T S - 4482/90 - 16.10.90
- AQUARIUS CALÇADOS LIMITADA  
Rua Couto Magalhães, 405 - FRANCA - SP  
D T S - 4483/90 - 16.10.90
- DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-DIVISÃO WILLY  
Rua Senador Vergueiro, 431, 268, 425, 445  
e 479 - SÃO CAETANO DO SUL - SP  
D T S - 4484/90 - 16.10.90
- LUCAS DIESEL DO BRASIL LTDA.  
Rodovia Raposo Tavares, Km.30- COTIA- SP  
D T S - 4485/90 - 16.10.90
- FASSON PRODUTOS ADESIVOS LTDA.  
Rodovia Vinhedo-Viracopos, Km.77-VINHEDOS-SP  
D T S - 4486/90 - 16.10.90
- SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Rua Augusta nº 2075 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 44.87/90 - 16.10.90
- REDE BARATEIRO SUPERMERCADO S/A.  
Avenida Conselheiro Moreira de Barros,  
2075 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4488/90 - 16.10.90
- SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Rua Dr. José, 1270 - CAMPINAS - SP  
D T S - 44.89/90 - 16.10.90
- REDE BARATEIRO DE SUPERMERCADOS S/A.  
Rua Rodrigo Vieira, 460 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4490/90 - 16.10.90
- NOBEL QUÍMICA II - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rodovia Anhanguera, Km.163-8 - Fação -  
Posto das Araras - ARARAS - SP  
D T S - 4491/90 - 16.10.90
- CONEXEL CONEXÕES ELÉTRICAS LTDA.  
Rua Garcia Lorca, 176- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP  
D T S - 4492/90 - 16.10.90
- REDE ZACARIAS DE PNEUS E ACESSÓRIOS S/A.-(LOJA 33)  
Av. Guilherme Cotching, 600-SÃO PAULO-SP  
D T S - 4493/90 - 16.10.90
- MELITA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rodovia Salim Antonio Curiati (SP 245)-  
A V A R É - SP  
D T S - 4494/90 - 16.10.90
- PETER MURANYI EMPREENDIMENTOS  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- PCPT  
Rua Pedro de Toledo nº 2.407- Esquina c/  
Av. Centenário nºs. 775/839-SÃO PAULO-SP  
D T S - 4495/90 - 16.10.90

## DESCONTOS POR HIDRANTES

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PAULISTANA LTDA.  
Estrada do Mandi, 50-ITAQUAQUECETUBA- SP  
D T S - 4312/90 - 28.09.90
- GUILGIN E COMPANHIA LTDA.  
Av. Rodrigues Alves,60-SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP  
D T S - 4313/90 - 28.09.90
- CITROSUCO PAULISTA S/A.  
Via Anhanguera, Km.149 - LIMEIRA - SP  
D T S - 4314/90 - 28.09.90
- TUPY FIOS E LINHAS LTDA.  
Rua Dr. Antonio de Oliveira Nóbrega nº  
154 - A M P A R O - SP  
D T S - 4315/90 - 28.09.90
- G I R O F L E X SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rodovia Regis Bitencourt (BR 116 )-  
TABOÃO DA SERRA - SP  
D T S - 4437/90 - 09.10.90
- I C I BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rodovia SP 332, Km. 130 - PAULÍNIA - SP  
D T S - 4438/90 - 09.10.90
- WEATON DO BRASIL S/A.  
Rua Alvaro Guimarães nº 2.502 -  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 4439/90 - 09.10.90
- FORJAS TAURUS S/A. FILIAL SÃO PAULO  
Avenida Dr. Mário Villas Boas Rodrigues,  
278 - SÃO PAULO - SP  
D T S - 4441/90 - 09.10.90
- NORTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rodovia Itajubá-Lorena,Km.75 - LORENA-SP  
D T S - 4446/90 - 16.10.90
- LABORATÓRIOS STIEFEL S/A.  
Avenida Narain Singh, s/nº - Centro In-  
dustrial de Guarulhos - GUARULHOS - SP  
D T S - 4447/90 - 16.10.90
- H I L É I A SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av.Buriti,s/nº-Distrito Industrial-MANAUS-SP  
D T S - 4448/90 - 16.10.90
- F.N.V.VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS S/A.  
Rua Othon Barcelos, 83 - CRUZEIRO - SP  
D T S - 4453/90 - 16.10.90
- FASSON PRODUTOS ADESIVOS LTDA.  
Rodovia Vinhedo-Viracopos,Km.77 -VINHEDOS-SP  
D T S - 4454/90 - 16.10.90
- SOCIEDADE FOGÁS LIMITADA  
Estrada da Fazenda dos Milagre, 101 -  
PORTO VELHO - RO  
D T S - 4455/90 - 16.10.90
- SPAAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JUNTAS LTDA.  
Rua Vicente Leporace,270-TABOÃO DA SERRA-SP  
D T S - 4457/90 - 16.10.90
- LUCAS DIESEL DO BRASIL LTDA.  
Rodovia Raposo Tavares, Km.30 - COTIA-SP  
D T S - 4458/90 - 16.10.90
- MORGANITE DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA.  
Av.Jorge Alfredo Camasmie,350 - EMBÚ- SP  
D T S - 4459/90 - 16.10.90

\*

## TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

### DECISÃO DO IRB APROVANDO O SEGUINTE PROCESSO:-

- GLASURIT DO BRASIL LIMITADA  
Av.Angelo Demarchi,123 - SÃO BERNARDO DO  
CAMPO - SP - Renovação e Extensão

Ofício DEINC nº 492/90,  
de 04.09.90

BI-540 *M.*

*Pf* DTS-5

**DECISÕES DO IRB NEGANDO  
DESCONTOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- WAPSA AUTO PEÇAS LIMITADA  
Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 478 - SÃO  
PAULO - SP - Concessão  
Ofício DEINC nº 498/90,  
de 12.09.90.

- AÇOS ANHANGUERA VILLARES S/A.  
Avenida Miguel Gema nº 1.871 -  
MOGI DAS CRUZES - SP - Renovação  
Ofício DEINC nº 500/90,  
de 12.09.90.

**TARIFAÇÃO INDIVIDUAL BONIFICAÇÃO - "TIB" -  
PROCESSOS ANALIZADOS E HOMOLOGADOS PELA COMISSÃO  
TÉCNICA DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES:-**

- AVA INDUSTRIAL S/A.  
Rua Araçá, 105 - Distrito Industrial -  
M A N A U S - AM

- REFRIPAR DA AMAZÔNIA S/A.  
Rua Jutaf, 280 - Distrito Industrial -  
M A N A U S - AM

- ITAUTEC COMPONENTES S/A. - ITAUCOM  
Av. do Estado, 5.459 - SÃO PAULO - SP

- MÁQUINAS SUZUKI S/A.  
Rua José Zacura, s/nº - SANTA CRUZ DO RIO  
PARDO - SP e Rua José Zacura, s/nº-esquina c/  
José Carqueijo - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

- M A X I O N SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Piraporinha, 1.100 - DIADEMA - SP

- BASILE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.  
Rua Catão, 670 e 676 - SÃO PAULO - SP

- METALURGICA SCAI LIMITADA  
Av. Amador Bueno da Veiga, 1.930 - V. Es-  
perança - Penha - SÃO PAULO - SP

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS B.K.LTDA.  
Avenida Municipal, 1.134 (com entrada tam-  
bém pela Rua S. Serapião, s/nº - SÃO PAULO-  
SP e Rua S. Serapião, 511 - SÃO PAULO - SP

- HEMUS EDITORA LIMITADA  
Rua Antonio Foster, 422-Frente e Fundos-  
SÃO PAULO - SP

- CINÓTICA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ARTIGOS  
FOTOGRAFICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Rua Conselheiro Crispiniano, 68/76 e Rua  
Abolição, 191 e 197 - SÃO PAULO - SP

- NOVO RUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
Rua Roma, 323, 337, 339, 383 e 385- es-  
quina com Rua Catão, s/nº - SÃO PAULO - SP

- VELARTE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA.  
Av. Rio Bonito, 1.021/1.039 - SÃO PAULO - SP

- COMERCIAL W A L N O R  
Av. Washington Luiz, 356 - SÃO PAULO - SP

- MASHMELLOW CONFECÇÕES LIMITADA  
Rua Barra do Tibagi, 341 - SÃO PAULO - SP

- SOEG - SOCIEDADE ELETRO GERAL LTDA.  
Av. Comendador Martinelli, 303 - Agua Bran-  
ba - SÃO PAULO - SP

- INFIBRA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Via Anhanguera, Km. 186 - LEME - SP

- STARRET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Av. Laroy S. Starret, 1.880 - I T Ú - SP

- LABORATÓRIO VEAFARM LIMITADA  
Rua Dr. Penaforte Mendes, 255 - SÃO PAULO - SP

- DEZERPAUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE AUTOPEÇAS LIMITADA  
Avenida Itinguçu, 1.637 - SÃO PAULO - SP,  
Rua Piracatuba nº 28 - SÃO PAULO - SP

- CAETÊ S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS  
Rodovia Tavares, Km. 48 - SÃO ROQUE - SP

- VENTILADORES BERNAUER S/A.  
Av. do Oratório, 2635 - Parque São Lucas-  
SÃO PAULO - SP

- AUTO PEÇAS MIYAMURA LIMITADA  
Av. Marechal Tito, 4579 - SÃO PAULO - SP

- TECELAGEM ANESTAL LIMITADA  
Rodovia Presidente Dutra, Km. 217 -  
G U A R U L H O S - SP

- MARIS COMÉRCIO DE ESQUADRIAS  
E FERRAGENS LIMITADA  
Rua Abílio Pedro Ramos, 688 - SÃO PAULO - SP

- HATSUTA INDUSTRIAL  
Av. Monteiro Lobato, 2700 - GUARULHOS - SP

- REYSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLVENTES LTDA  
Estrada Velha Real de Itú, 354 - ITAPEVI - SP

- CERÂMICA CHIARELLI S/A. UNIDADE I  
Rua Domingos Brunelli, 180 - MOGI GUAÇU - SP

- SÃO PAULO ATHLETIC CLUB P/C/P E/OU DE TERCEIROS  
Rua Vicente de Ouro Preto, 119 - SÃO PAULO - SP



- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS S/A  
Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck,  
273 - JUIZ DE FORA - MG
- COOPERATIVA CAFEICULTORES REGIÃO PINHAL LTDA.  
Rua Vereador Estevo de Felippi nº 1.305-  
ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP
- TINTURARIA E ESTAMPARIA INDUSTRIAL  
TECIDOS SUZANO SOCIEDADE ANÔNIMA  
Av. Jorge Bei Maluf, 409 - SUZANO - SP
- PLANAM INDÚSTRIA E DIVISÓRIAS LTDA.  
Rua Carlos Maria Stemberg, 573-Vila Ré -  
SÃO PAULO - SP
- VIVACOR INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA.  
Rua Rio Grande do Sul, 479 - Vila Orient-  
tal - D I A D E M A - SP
- POPPI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Rodovia Engenheiro Ronan Rocha, Km. 33-  
F R A N C A - SP
- KONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Alexandrino da Silveira Bueno, 382 -  
SÃO PAULO-SP e Rua dos Estudantes, 24-Li-  
berdade - SÃO PAULO - SP
- BARCHERT INDUSTRIAL LIMITADA  
Rua Alencar Araripe, 244 - SÃO PAULO- SP
- NOVIK S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Avenida Sargento Lourival Alves de Souza  
nº 133 - SÃO PAULO - SP
- KOMATSU DRESSER BRASIL S/A.  
Av. King, s/nº - MOGI DAS CRUZES - SP
- ANIZ RAZUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Min. Firmino Whiteacker, 95 s/ 63 e  
67 - SÃO PAULO - SP
- TRICOT - LÃ TEXTIL LTDA.  
Avenida Presidente Castelo Branco nº  
4.885 - SÃO PAULO - SP
- LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA. (DIV. WHITEHALL)  
Rua Caetano Pinto, 129 - SÃO PAULO - SP
- COOPERATIVA MISTA PRODUTORES RURAIS  
DO SUDESTE GOIANO LIMITADA  
Rodovia BR.060- Km.427 - RIO VERDE - GO
- SUCAPLAST INDÚSTRIA EMBALAGEM PLÁSTICA LTDA.  
Rua Dona Julia S. Paiva Rio, 150 / 160 -  
SÃO PAULO - SP
- BANCO DE TÓKIO S/A.  
Av. Paulista, 1.274 - SÃO PAULO - SP
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS BRITO LTDA.  
Av. João XXIII, 223, 235 e 237-Vila Formo-  
sa - SÃO PAULO - SP
- IBEP - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE  
EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LIMITADA  
Rua Joli, 294 e Rua Galileu Gaia, 400 -  
SÃO PAULO - SP
- ITAUTEC INFORMÁTICA S/A.  
Rua Odorico Mendes, 540 - SÃO PAULO - SP
- VULCÃO S/A. TINTAS E VERNIZES  
Rua Joaquim Marra, 110 - SÃO PAULO - SP
- ITAUTEC COMPONENTES S/A. ITAUCOM  
Av. do Estado, 5.359 - SÃO PAULO - SP

\* ————— \*

PROCESSOS DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL  
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

A Comissão Técnica, em reunião de 19.10.90, aprovou, por unanimidade, a sugestão contida no relatório de um de seus membros, cujo teor transcrevemos a seguir:

São Paulo, 18 de outubro de 1.990

A CTSILC do Sindicato de Empresas de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo

NESTA

Ref:- Processos de Tarifacões Individuais - Atualização Monetária

Tendo sido levantado na reunião de 21.09 p.p. a reiterada inobservância, por parte do mercado, do disposto no item 3.1, alíneas b), c) e d) da Circular 20/88 da SUSEP, no que se refere à obrigatoria apresentação dos anexos 01, 02 e 03 em valores atualizados e correntes, creio desnecessárias maiores justificativas para afirmar que tal prática:

1) distorce matematicamente o coeficiente sinistro-prêmio, podendo beneficiar ou prejudicar ao segurado;

2) impede conclusões quanto à experiência e regularidade na contratação dos seguros; e.

3) implica invariavelmente em trabalho adicional aos relatores que, optando pela não devolução do processo, cujo prejuízo recairia exclusivamente sobre o segurado, vêem-se obrigados a elaborar a conversão desejada, cuja tarefa embora não requeira técnica, consome um tempo precioso e exige alto grau intuitivo frente à presunção das moedas utilizadas nos valores informados, quantos zeros foram cortados, etc.

Acredito que a situação que se apresenta é até justificável, haja visto a impossibilidade de se exigir do mercado, equânime habilidade numérica e econômica de seus técnicos, numa conjuntura que, no quinquênio 85/90, conviveu com quatro moedas distintas (Cr\$, Cz\$, NCz\$, Cr\$), três indexadores oficiais (ORTN, OTN, BTN) e outros tantos não tão oficiais (IPC, INPC, VRF, SINDUSCON, INCC, IGP-DI, IGP-A, IGP-M, FIPE, MVR, MSM, PNS, etc...), além de ter experimentado dois cortes no valor nominal da moeda na razão de um milhão para um e apresentado uma inflação (medida pela variação das OTN), entre hoje e exatos cinco anos atrás, beirando a modesta casa dos 700.000 % .

Portanto, talvez excepcionalmente fugindo da finalidade precípua de nossa Casa, entendo que possamos prestar um serviço ao mercado se meus pares acatarem a proposta de que se divulgue através de ofício às associadas e publicação no Boletim Informativo da entidade, mensagem com o seguinte teor:

"A CTSILC deste Sindicato tem constatado que a maioria dos processos de Tarifações Individuais, nas quatro formas previstas, vem instruída com inobservância do disposto no item 3.1, alíneas "b", "c" e "d" da Circular 20/88 da SUSEP, no que se refere à atualização monetária dos valores apresentados.

Tal procedimento, além de se configurar por si só em esobediência à regulamentação, dificulta que sejam extraídas as informações necessárias para a devida análise dos processos.

Assim sendo, esta Comissão vem recomendar que, na instrução dos supra citados processos, nos anexos 01, 02 e 03:

a) todos valores venham informados em quantidades de BTN;

b) sempre contenham, de forma clara, a moeda utilizada, através a expressão "valores em BTN";

c) a título de unificarmos as conversões, <sup>sugerimos que</sup> seja utilizada a seguinte tabela:

### VALOR MENSAL DOS BTN'S EQUIVALENTES

MESES ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1984	1.222,9737	1.342,8257	1.507,9941	1.658,7933	1.806,4257	1.967,1971	2.148,1786	2.369,4408	2.620,6016	2.895,6969	3.260,6305	3.583,4326
1985	3.959,6933	4.458,6147	4.913,3933	5.537,3935	6.192,4284	6.812,0366	7.439,3025	8.005,7308	8.660,5761	9.448,6880	10.299,0702	11.444,3267
1986	12.973,2893	15.078,8549	17,2442	17,2442	17,2442	17,2442	17,2442	17,2442	17,2442	17,2442	17,2442	17,2442
1987	17,2442	17,2442	29,4335	33,7056	40,7702	50,3275	59,3969	61,2088	65,1017	68,8002	75,1160	84,7608
1988	96,7458	112,7194	132,9651	154,2529	183,9927	216,7065	259,0293	321,2997	387,6801	480,7615	611,7688	776,4558
1989	ver obs 2)	1,0000	1,0360	1,0991	1,1794	1,2966	1,4186	2,0842	2,6956	3,6647	5,0434	7,1324
1990	10,9518	17,0968	29,5399	41,7340	41,7340	43,9793	48,2057	53,4071	59,0576	66,6465		

### OBSERVAÇÕES:

1) Simplesmente DIVIDIR os valores exatamente como obtidos nos documentos, isto é, **não cortando nenhum zero**, pelo índice respectivo do mês que se refere, obtendo-se quantidade de BTN's:

$$\text{QUANTIDADE DE BTN'S} = \frac{\text{Valor Histórico no Documento}}{\text{Índice da Tabela}}$$

2) Apenas neste mês de janeiro de 1.989, entre 01/01/82 a 15/01/82 (portanto valores expressos em Cz\$), divida por 1.000 (mil).

Entre 16/01/82 e 31/01/82 (portanto valores expressos em NCz\$), divida por 1 (um).

3) Para continuar mantendo atualizada a tabela, a partir de out/90, basta lançar, mês a mês, o valor do BTN (pleno, ou seja, do dia 10. de cada mês), na coluna correspondente.

Esclarecemos que os processos instruídos inadequadamente, a partir da publicação da presente circular, serão devolvidos para as devidas correções.

*ou seja, em  
mês a mês, nos  
constant*

Atenciosas saudações"

A nova apreciação dos colegas,



-----  
Marcelo Xavier de Oliveira

\*

## CONSULTAS TÉCNICAS

### DECISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- FILTROS LOGAN S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Domingos Jorge, 714-Sto. Amaro-SÃO PAULO- SP

Resolveu informar que o complexo indus-  
trial acima referenciado em virtude da  
sua produção filtros para indústria auto-  
mobilística, com emprego de papel filtran  
te, enquadra-se na rubrica 422.42, classe  
ocupacional 05, dentro dos parâmetros  
T.S.I.B.

\*

# COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS TRANSPORTES

## TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS EXAMINADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM  
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 17.09.90

- CIQUINE PLASBATÉ SOCIEDADE ANÔNIMA  
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA  
Taxa individual de 0,036%, aplicável as viagens interestaduais intermunicipais e desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.09.90.
- ALGODOEIRA UNIÃO LIMITADA  
FINASA SEGURADORA S.A.  
Manutenção da redução percentual de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, coberturas básicas para os percursos interestaduais/intermunicipais por 2 anos, a contar de 01.08.90.
- LABORATÓRIOS ANAKOL LIMITADA  
C I G N A SEGURADORA S/A.  
Taxa individual de 0,358%, para os embarques marítimos/terrestres e a manutenção da redução percentual de 25%, para os embarques aéreos, inclusive ao adicional SVD, por um ano, a contar de 01.08.90.
- SONY COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
LIMITADA E SUAS CONTROLADAS  
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS  
Taxa individual de 0,607%, aplicável aos embarques marítimos e o desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques aos embarques aéreos inclusive SVD, cujo vencimento dar-se-a em 31.01.91.
- VIBROTEX TELAS METÁLICAS LIMITADA  
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA  
Redução percentual de 50%, das taxas aplicáveis aos percursos urbanos/suburbanos, coberturas básicas e adicionais, por 02 anos, a contar de 01.08.90.
- S I D MICROELETRÔNICA S/A.  
SDB COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa, aplicáveis aos embarques marítimos, bem como a taxa individual de 0,363%, aplicável aos embarques aéreos, pelo prazo 1 ano, de 01.09.90 a 31.08.91.
- PAULO GARCIA SOCIEDADE ANONIMA DESPACHOS  
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA  
Taxa individual de 0,346%, aplicáveis aos embarques fluviais e desconto de 20%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.08.90.
- TELESP-TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A.  
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA  
Taxa individual de 0,041%, aplicável aos percursos interestaduais/intermunicipais e a manutenção da redução percentual de 50%, para os embarques urbanos / suburbanos, por 2 anos, a contar de 01.08.90.
- K.S.R.COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A.  
YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS  
Taxa individual de 0,055%, para os embarques intermunicipais/interestaduais e a manutenção do desconto percentual de 50%, para os embarques urbanos/suburbanos, pelo prazo de de 02(dois) anos, de 01.09.90 a 31.08.92.
- F A T E C SOCIEDADE ANÔNIMA  
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA  
Desconto percentual de 50%, sobre as taxas da "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais", aplicável aos seguros de transportes marítimos de importação, sob a garantia da cláusula "A", pelo prazo de 01 (hum)ano, a partir de 01.09.90.
- METALINOX AÇOS E METAIS LIMITADA  
COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA  
Taxa individual de 0,053%, aplicável aos embarques terrestres, percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01(um) ano, a contar de 01.09.90.
- CONSERVAS ALIMENTÍCIAS HERO S/A.  
BRADESCO SEGUROS S.A.  
Desconto percentual de 40%, sobre as taxas da apólice, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 01.08.90.

.../.

- STARRETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA  
C I G N A SEGURADORA S/A.

Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimos e aéreos, inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 01.09.90.

- FASSON PRODUTOS ADESIVOS LTDA.  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis exclusivamente aos embarques terrestres intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.08.90.

- TUNGSTÊNIO DO BRASIL MINÉRIOS E METAIS LTDA.  
YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,218%, aplicável aos embarques realizados no percurso intermunicipal/interestadual, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.08.90.

- MOTORÁDIO S/A. COMERCIAL E INDUSTRIAL E SUAS  
C O N T R O L A D A S AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,178%, aplicável aos embarques aéreos sob as garantias todos os riscos, incluído o adicional SVD, por 2 anos a contar de 01.07.90.

- V I N A S T O MANGOTEX S/A.  
I T A Ú SEGUROS S/A.

Redução de 50%, das taxas da tarifaçãõ internacional, aplicável aos embarques marítimos e terrestres, por um ano, a contar de 01.08.90.

- TCE COMPONENTES DO BRASIL LTDA.,EX.:  
R C A COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.  
FINASA SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,228%, aplicável aos embarques aéreos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de um ano, a contar de 01.08.90.

#### RESOLUÇÕES DE 24.09.90

- INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATE S/A.- I.Q.T.  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,248%, aplicável aos embarques aéreos de importação com garantia All Risks, inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarada e manutenção da redução percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimos de importação, com garantia da cláusula "A"., pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.08.90.

- SYNTEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
BRADESCO SEGUROS S.A.

Taxa de 0,218%, aplicável exclusivamente aos embarques aéreos com garantias "All Risks", incluso o adicional de S.V.D., pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar de 01.08.90.

- MECÂNICA PESADA S.A.  
SUL AMÉRICA TERR.MARÍTIMO E ACID.CIA.DE SEGUROS

Taxa individual de 0,056%, aplicável aos embarques realizados nos percursos interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 02 ano, a partir de 01.09.90 e com término em 31.08.92.

- BIOTECNO PRODUTOS PLASTICOS LTDA.  
VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Desconto de 50%, sobre a taxa aplicável exclusivamente aos embarques realizados nos percursos urbanos/suburbanos, pelo período de 2 anos, a contar de 01.08.90.

- U N I R H O D I A SOCIEDADE ANÔNIMA  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,196%, aplicável aos embarques marítimos sob as garantias da cláusula A, por 01 (um) ano, a contar de 01.08.90.

- TIMKEM DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50%, aplicável sobre os embarques aéreos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 01 (hum) ano, a conatr de 01.08.90.

\* ————— \*

\*

- VIDEOSOM DO AMAZONAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A.  
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS S/A.

Taxa individual de 0,164%, aplicável aos embarques aéreos, incluindo o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01.09.90.

.../.

- OLIVETTI DO BRASIL S/A.  
COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS

Manutenção do desconto percentual de 50% sobre as taxas da "tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais", aplicável as viagens aéreas e marítimas de importação, pelo prazo 01 ano, a partir de 01.09.90.

- S/A. FABRIL SCAVONE  
SUL AMÉRICA TERR.MARÍTIMOS E ACID.CIA.DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 01.09.90.

- S A N D O Z SOCIEDADE ANÔNIMA  
YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques aéreos, sob a garantia "All Risks", inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01.09.90.

- AQUATEC QUÍMICA S/A.  
SAFRA SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,302%, para os seguros de viagens marítimas com garantias "A" e viagens terrestres com garantia "All Risks", pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 01.09.90.

- ALBER FLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
I T A Ú SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,05%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.09.90.

- WALLERSTEIN INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.  
VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Desconto de 50%, sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de 01.08.90.

- BECTON, DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.  
C I G N A SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,027%, aplicada aos percursos interestaduais e/ou intermunicipais, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.09.90.

- COMÉRCIO IND. IPATINGUENSE DE LAMINAÇÃO LTDA.  
I T A Ú SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,098%, aplicada exclusivamente aos embarques intermunicipais e/ou interestaduais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.08.90.

- CARGIL AGRÍCOLA SOCIEDADE ANÔNIMA  
E SUAS CONTROLADAS  
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, aplicado exclusivamente aos embarques marítimos, terrestres e aéreos de importação sob as garantias da cláusula "A" e todos os riscos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.08.90.

- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A.E SUAS CONTROLADAS  
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 40%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques de operações isoladas e mercadorias conduzidas por portadores, pelo de 07(sete) meses, a contar de 01.09.90.

- LABORATORIOS PFIZER LIMITADA  
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimos de importação sob a garantia cláusula "A" e terrestre e aéreo sob a garantia "All Risks", inclusive adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.09.90.

- BRASWEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,088%, aplicável, exclusivamente, aos embarques terrestres intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.09.90.

- CIBRANOX AÇOS E METAIS LTDA.  
COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA

Taxa individual de 0,048%, aos percursos intermunicipais/interestaduais, bem como o desconto de 40%, aos percursos urbanos/suburbanos, pelo prazo de 01 (um) ano, de 01.09.90 a 31.08.91.

- PLAYLAND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
BRADESCOS SEGUROS S.A.

Desconto de 30%, sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, aplicáveis aos embarques urbanos/suburbanos e interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01.09.90.

- TECELAGEM J A C Y R A  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Redução percentual de 30%, aos embarques urbano/suburbano e desconto de 50%, para os demais percursos, pelo período de 04 meses, a partir de 01.09.90.

.../.

- TORREFAÇÕES NOIVACOLINENSE LTDA.  
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto percentual de 40%, aplicável aos embarques interestaduais e/ou intermunicipais e urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.09.90.

----- \* -----

RESOLUÇÕES DE 01.10.90

- SANOFI DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,031%, aplicável exclusivamente aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.07.89.

- SOLVAY DO BRASIL S/A. E SUAS CONTROLADAS  
BOAVISTA - ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa aplicáveis aos embarques aéreos, extensível aos adicionais de embarques aéreos sem valor declarado e taxa individual de 0,236%, para os embarques marítimos e terrestres, garantias:- Cláusula "A" e Todos os Riscos, pelo prazo de 01 ano, de 01.09.90 a 31.08.91.

- CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CARMARGO CORREA  
SOCIEDADE ANÔNIMA E SUAS CONTROLADAS  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais, previstas para os embarques urbanos e suburbanos e manutenção da taxa individual de 0,054%, aplicável as taxas básicas e adicionais, previstas para os embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.07.90.

- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.  
(FABRICA SÃO PAULO) E SUAS CONTROLADAS  
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,421%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres, nas garantias da clausula "A" e todos os riscos respectivamente, e taxa individual de 0,121%, aplicável aos embarques aéreos, nas garantias de Todos os Riscos, já computados os adicionais de SVD., vigência de 01 (hum) ano, de 01.10.90 a 30.09.91.

- FRITEX IND. ALIMENTÍCIOS LISBOENSES LTDA  
SUL AMERICA SEGUROS

Desconto percentual de 40%, sobre as taxas da tarifa para os percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 anos, de 01.09.90 a 31.08.92.

- RIO NEGRO INDÚSTRIA COMÉRCIO  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
SUL AMÉRICA SEGUROS

Taxa individual de 0,508%, aplicável aos embarques marítimos/terrestres, sob as garantias, Cláusula "A" e All Risks, pelo prazo de 01 (um) ano, de 01.09.90 a 31.08.91.

- TETRA PAK LIMITADA  
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,270%, aplicável exclusivamente aos embarques aéreos, incluindo o adicional de S.V.D., e Redução percentual de 50%, aplicáveis sobre as taxas constantes, Tabela de Taxas Mínimas para os seguros de viagens internacionais, para os embarques marítimos e terrestres, vigorando tais benefícios pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar de 01.09.90.

----- \* -----



RESOLUÇÕES DE 22.10.90

- CARGILL AGRÍCOLA S/A.-E SUAS CONTROLADAS INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto percentual de 50%, aplicável exclusivamente as taxas básicas e adicionais previstas para os embarques urbanos e suburbanos e nova taxa individual de 0,044%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 01.06.90.

- REFRIPAR DA AMAZÔNIA S/A. COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Redução percentual de 50%, aplicável as taxas da "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais", exclusivamente para os embarques marítimos, com garantias das cláusulas "A" e "C", pelo prazo de 1 ano, a contar de 01.09.90.

- SOMMER MULTIPISO REVESTIMENTOS LIMITADA E SUAS CONTROLADAS BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,073%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, de 01.07.90 a 30.06.92.

- I T W MAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Redução percentual de 40%, aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, riscos e os adicionais da apólice, bem como, IAP/Aéreo/Terrestre Carga a Bordo e extensão das garantias para as mercadorias em armazéns portuários a aguardando embarques por 30 dias, pelo período de um ano, a vigorar a partir de 01.10.90.

- S E W DO BRASIL MOTORES REDUTORES LTDA. BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 50%, para os embarques urbano e suburbanos e a taxa individual de 0,074%, aplicáveis aos percursos intermunicipais e interestaduais, extensivo aos adicionais da apólice, pelo prazo de 2 anos, a contar de 01.09.90.

\*

RESOLUÇÃO DE 22.10.90

**DOCUMENTOS EXAMINADOS E DESPACHADOS PARA ENCAMINHAMENTO AOS ORGÃOS SUPERIORES:-**

- CEIL COMERCIAL EXPORTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. SUL AMÉRICA UNIBANDO SEGURADORA

Transporte Terrestre Nacional

\*



## SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

**DIRETORIA**

Jayme Brasil Garfinkel	- Presidente
João Júlio Proença	- 1º Vice-Presidente
Francisco Caiuby Vidigal	- 2º Vice-Presidente
Pedro Pereira de Freitas	- 1º Secretário
Acácio Rosa de Queiróz Filho	- 2º Secretário
Sérgio Carlos Faggion	- 1º Tesoureiro
Gabriel Portella Fagundes Filho	- 2º Tesoureiro

**SUPLENTE S**

Fernando Expedicto Guerra  
Olavo Egydio Setúbal Junior  
João Francisco Silveira Borges da Costa  
João Gilberto Possiede  
Clélio Rogério Loris  
Antero Ferreira Júnior  
Sérgio Ramos

### CONSELHO FISCAL

Humberto Felice Júnior  
José Castro Araújo Rudge  
João Bosco de Castro

### DELEGADOS REPRESENTANTES

Jayme Brasil Garfinkel  
Edvaldo Cerqueira de Souza

### SUPLENTE S

Francisco Caiuby Vidigal  
Júlio de Albuquerque Bierrenbach

### SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

### DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

**COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:**- Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes; Comissão Técnica de Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos; Comissão de Recursos Humanos e Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro.

**COMISSÕES TÉCNICAS CONSULTIVAS:**- Comissão Técnica de Assuntos Contábeis e Fiscais; Comissão Técnica de Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo; Comissão Técnica de Seguros de Pessoas; Comissão Técnica de Seguros de Riscos Diversos, Responsabilidade Civil Geral, Roubo e Vidros e Comissão Técnica de Seguros de Riscos de Engenharia.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - LINHA TRONCO: 223-7666 - TELEX: (11)36860 - BR - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAPI" - SÃO PAULO - SP

### FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

**DIRETORIA**

Rubens dos Santos Dias	- Presidente
Alberto Oswaldo Continentino de Araújo	- Vice-Presidente
Cláudio Afif Domingos	- Vice-Presidente
Eduardo Baptista Vianna	- Vice-Presidente
Hamilcar Pizzatto	- Vice-Presidente
Hamilton Chichierchio da Silva	- Vice-Presidente
Miguel Junqueira Pereira	- Vice-Presidente

**DIRETORES**

Adolpho Bertoche Filho  
Antonio Juarez Rabelo Marinho  
Ivan Gonçalves Passos  
Nilton Alberto Ribeiro  
Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho  
Sérgio Sylvio Baumgarten Junior  
Sérgio Timm